

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER)

Presidente
Jefferson Coriteac

Diretor Administrativo e Financeiro
Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretora Técnica
Loroana Coutinho de Santana

Diretora de Transferência de Tecnologia
Ana Margarida Castro Euler



☎ (61) 3521-5801

✉ presidencia@anater.org

🌐 www.anater.org

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA	4
CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	6
1.1 VISÃO GERAL DA ANATER	7
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
1.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	12
1.4 PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO	17
1.5 MODELO DE NEGÓCIOS	18
1.6 CADEIA DE VALOR	19
1.7 POLÍTICAS E PROGRAMAS	20
CAPÍTULO 2 - RESULTADO DA GESTÃO	24
2.1 CREDENCIAMENTO	25
2.2 CAPACITAÇÃO DE EXTENSIONISTAS	26
2.3 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	27
2.4 EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATER	28
2.5 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS	37
2.6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	53
CAPÍTULO 3 - CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	55
3.1 GESTÃO DE PESSOAS	56
3.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60
3.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	64
3.4 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	65
3.5 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	67
3.6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	68
3.7 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	74
3.8 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	79
3.9 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	80
CAPÍTULO 4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	83
4.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA NBC TSP 11 E NOTAS EXPLICATIVAS	84
4.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	85

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Apresentamos o Relatório de Gestão da Anater, exercício 2023, contendo os resultados alcançados e as metas cumpridas, com destaque para os projetos executados, os impactos gerados e as iniciativas estratégicas implementadas para fortalecer a missão da Anater e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

O ano de 2023 foi marcado por desafios significativos, mas também por conquistas importantes que geraram oportunidades de crescimento, aprimoramento da atuação da Anater e o aumento dos resultados institucionais alcançados com o empenho dos nossos colaboradores na consolidação da Anater como agência de Assistência Técnica e Extensão Rural, visto que nossa missão se estende à promoção da integração entre o sistema de pesquisa agropecuária e a assistência técnica e extensão rural.

Através dessa sinergia, fomentamos o aprimoramento contínuo e a geração de tecnologias inovadoras, criando um ciclo de progresso e eficiência da agricultura familiar. Cabe ressaltar os avanços conquistados em termos de transparência, eficiência e governança, pilares essenciais à consolidação da nossa instituição como referência nacional em Assistência Técnica e Extensão Rural.

É importante mencionar que transformar a realidade da população rural, que deveria estar em condições de produzir para alimentar o campo e a cidade é prioridade máxima do atual governo. Assim, a diretriz é a de reconstruir as políticas públicas que induzem a produção sustentável de alimentos no Brasil, promovendo a inclusão produtiva rural e ampliando a oferta de alimentos saudáveis da agricultura familiar.

Apesar dos desafios significativos, várias medidas foram adotadas para fortalecer as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e a reforma agrária, essenciais para garantir a segurança e a soberania alimentar nacional.

Uma medida de destaque é a recriação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que em colaboração com a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasa Minas) e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), bem como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cada um desempenhando seu papel específico, formam a base essencial para a elaboração de uma política abrangente de fortalecimento da agricultura familiar e produção de alimentos saudáveis em todo o país.

A atuação proativa da Anater e a integração dos órgãos ao MDA destacam-se como estratégias essenciais na promoção da produção de alimentos saudáveis e na luta contra a fome.

Nessa direção e de acordo com os resultados institucionais apresentados no Capítulo 2 deste relatório, a Anater, ao longo de 2023, finalizou programas como o Projeto Dom Hélder Câmara e o Projeto Ater Mais Gestão, articuladas e alinhadas com as políticas do atual governo para a agricultura familiar. Além disso, fortaleceu os Programas em andamento, como: Ater Quilombolas, Orgânicos e Produzir Brasil e, em complemento, iniciou novos programas, como o Programa Ater Mulheres, refletindo o compromisso político com a inclusão socioeconômica, ambiental e a equidade social no campo.

Dessa forma, destacamos os resultados do exercício, com a articulação realizada pela Anater e MDA com o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que resultou na implementação do Fomento Rural para todas as famílias atendidas pelo Programa Ater Quilombolas. A meta da parceria é atender 2.817 famílias quilombolas que foram consideradas aptas para os critérios do perfil de beneficiários do Fomento Rural.

Nessa concepção, consigna-se que este Relatório de Gestão além de apresentar os resultados alcançados, demonstra que a Assistência Técnica e Extensão Rural são fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas agrícolas. Por meio desses serviços, os agricultores familiares têm acesso a informações, tecnologias e capacitações que contribuem para o aumento da produtividade e da qualidade dos produtos, da promoção da sustentabilidade no campo, garantindo a preservação do meio ambiente e a geração de renda para as famílias rurais.

Reconhecemos que há desafios contínuos à nossa frente, logo, estamos comprometidos com os avanços que devem ser implementados, com determinação e inovação, buscando sempre a excelência em nossas ações, bem como o apoio e confiança dos nossos parceiros e colaboradores, que tornaram possível cada conquista apresentada neste relatório. Unir esforços, significa construir um futuro mais promissor e sustentável para a agricultura no Brasil.

Por fim, diante da nossa responsabilidade em assegurar a integridade do presente documento, declaramos que este Relatório de Gestão de 2023 da Anater foi elaborado com participação das unidades desta Agência, incluindo as Assessorias e Gerências, com seus respectivos colaboradores. E, para garantir a confiabilidade deste documento, a precisão e completude das informações prestadas, manifestamos plena anuência com a estrutura e conteúdo deste relatório.



1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. VISÃO GERAL DA ANATER

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER

CNPJ: 24.203.514/001-02

CNAE Primário: 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, 5º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Cep 70.057-900 – Brasília/DF.

Telefone: (61) 3521-5801

Endereço da página da internet: <https://www.anater.org/>

Endereço de correio eletrônico institucional: presidencia@anater.org

Vinculação Jurídica: Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme Contrato de Gestão e Termos Aditivos, no período de 2016 a 2025 (<https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>)



MISSÃO

Viabilizar a prestação de serviço de Ater para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo o território nacional.



VISÃO

Ser referência nacional em gestão de assistência técnica e extensão rural



VALORES

Respeito

Ações pautadas no respeito dos direitos individuais e da sociedade, agindo de forma correta e honesta, preservando a integridade e a imagem da empresa.

Inovação

Aplicação de conhecimentos, talentos e recursos para buscar novas inspirações e ideias para promover a inovação para os pequenos e médios agricultores familiares e na Anater.

Transparência/Ética

Atuação com ética e transparência nas relações e na comunicação das ações e dos resultados obtidos para a sociedade e para os pequenos e médios agricultores familiares.

Segurança

Garantia da fidelidade das ações realizadas pela Agência, entregando os projetos no tempo, custo e escopo definidos.

Qualidade

Compromisso com os resultados da instituição que garantam a qualidade de todas as suas ações; evolução na forma de trabalhar para superar os patamares e ampliar os resultados.

Sustentabilidade

Comprometimento com o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios; respeito ao meio ambiente e utilização de recursos disponíveis de forma racional, visando sua preservação.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, tendo como uma de suas competências a de promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social.

A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) é um programa de desenvolvimento rural do Governo Federal, cujo objetivo principal é fornecer assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e demais públicos beneficiários especificados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. A Assistência Técnica contribui para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade de produtos e serviços rurais; a Extensão Rural fornece educação formal contínua que transfere conhecimentos e tecnologia para as famílias.

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei nº 12.897, de 2013, as atividades da Anater são definidas pelas regras do Contrato de Gestão, tendo como um dos objetos o de promover, estimular, coordenar e implementar políticas, programas e ações de assistência técnica e extensão rural, conforme metas e prazos definidos no Programa de Trabalho e no Plano de Ação Anual, supervisionada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Com essa composição, a oferta de serviços de Ater e a contratação de entidades públicas e privadas são realizadas em conformidade com as diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA e com os Planos e Políticas Nacionais de Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis.

Dessa forma, a Anater busca, por intermédio de suas ações e projetos finalísticos de Ater viabilizar a promoção de integração entre a pesquisa e o sistema de Ater, o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Ater e a execução de ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais e a inovação tecnológica que resultam em melhoria nas condições de renda, qualidade de vida e promoção social, através do desenvolvimento sustentável no meio rural, com benefícios diretos às famílias e empreendimentos de agricultura familiar.

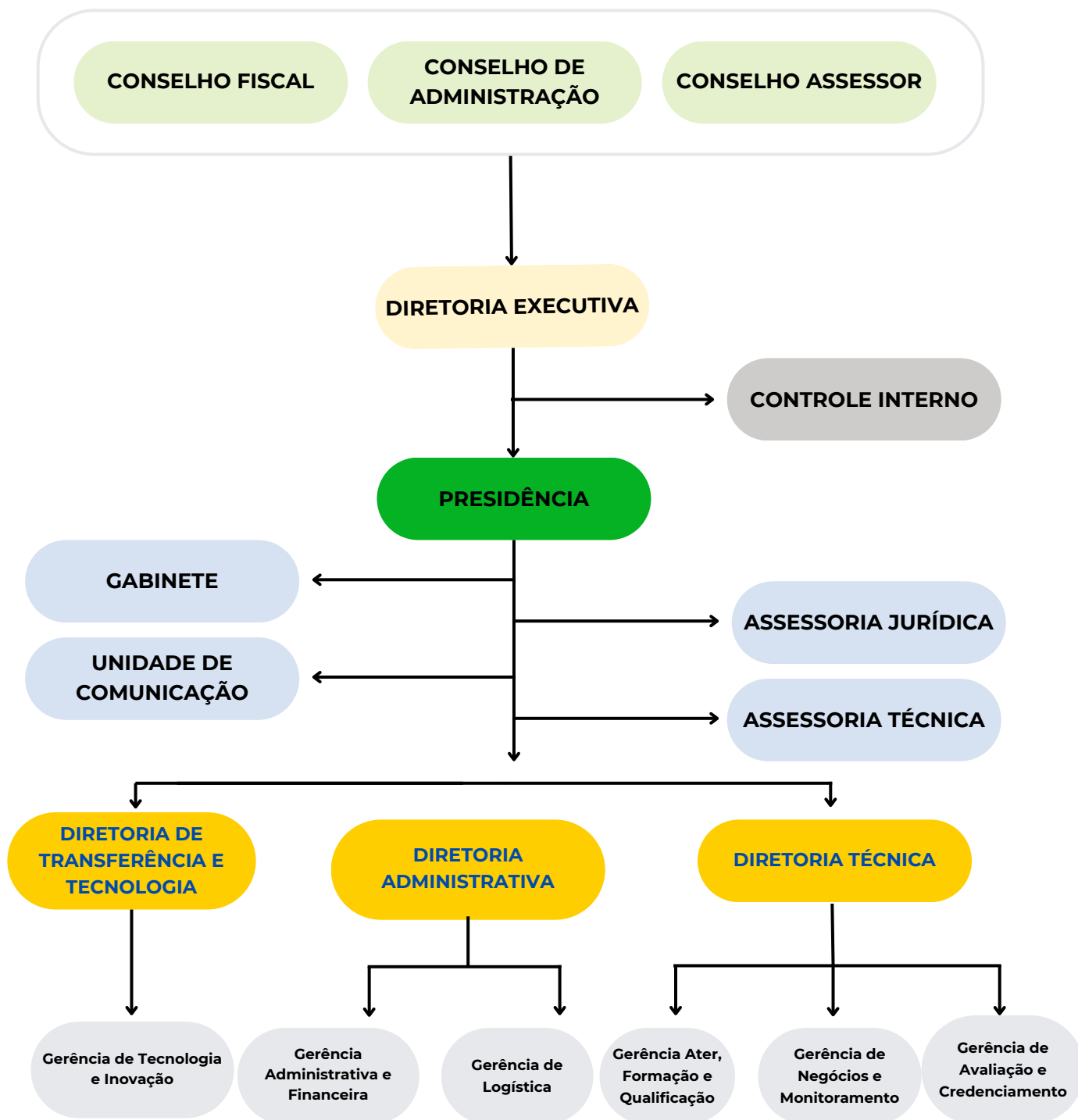
A missão da Anater, definida em seu Planejamento Estratégico, ciclo 2021-2025, disponível em https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO_2021_2025-atualizado_.pdf, é a de “Viabilizar a prestação do serviço de ATER para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional.”.

As estratégias da Anater, conforme Mapa Estratégico, foram construídas e formuladas para propiciar as condições necessárias para o cumprimento de sua missão e atingimento de sua visão, sempre respeitando os princípios orientadores da conduta da instituição pautados na forma de Inovação, Sustentabilidade, Ética/Transparência, Respeito, Qualidade, Segurança.



O Decreto nº 8.252, de 2014 definiu, em seu art. 13, § 5º que o contrato de gestão celebrado com o Poder Executivo assegurará à Diretoria-Executiva da Anater autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Consolidação das Leis do Trabalho).

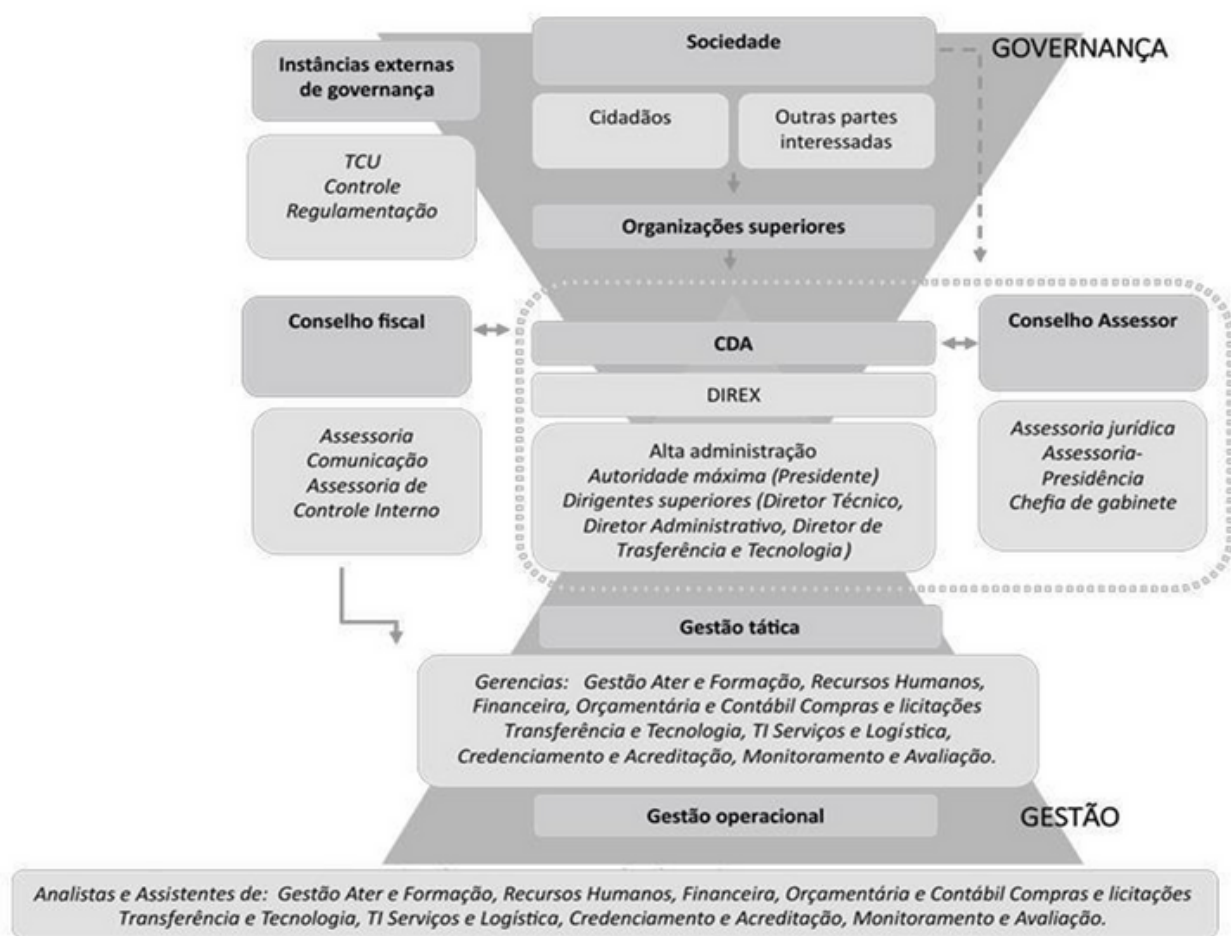
Nesse sentido, o sistema formal de hierarquização funcional da Anater está configurado, conforme ilustrado abaixo (disponível em <https://www.anater.org/index.php/organograma/>):



1.3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

São órgãos de direção da Anater, na forma disposta no art. 4º do nº 8.252, de 2014, a Diretoria-Executiva, composta pelo Presidente e 3 (três) diretores-executivos; o Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros; e o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros.

A instância máxima de governança da Anater é o Conselho de Administração (CDA), que exercerá mandato por 2 (dois) anos, sem remuneração, permitida uma recondução por igual período. É composto pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que o preside, pelo presidente da Anater, pelo presidente da Embrapa e por 1 (um) representante, titular e suplente, de cada um dos órgãos e entidades públicas e privadas relacionados nos incisos I a VIII, do art. 7º do Decreto nº 8.252, de 2014, assessorado pelas demais instâncias que compõem a estrutura organizacional da Anater, incluindo a Diretoria-Executiva (Direx), e o corpo funcional de empregados, como demonstrado a seguir:



O CDA é responsável por aprovar o estatuto social da entidade, observado o disposto no art. 20 da Lei nº 12.897, de 2013 e a política de atuação institucional, em consonância com o contrato de gestão celebrado com o Poder Executivo, atualmente representado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e por deliberar sobre:

- planejamento estratégico da Anater;
- os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação, incluído o contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;
- a proposta do orçamento-programa e o plano de aplicações apresentados pela Diretoria-Executiva;
- as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria-Executiva após a apreciação pelo Conselho Fiscal;
- a proposta da Diretoria-Executiva referente ao plano de gestão de pessoal e ao plano de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal;
- a proposta de regulamento de licitações e de contratos, convênios e instrumentos congêneres elaborado pela Diretoria-Executiva, e suas posteriores alterações; e
- a proposta de regulamento de acreditação e credenciamento de pessoas jurídicas no âmbito da Anater para a prestação de serviços ou execução de projetos de Ater.

Além disso, compete ao CDA fixar o valor da remuneração dos membros da Diretoria-Executiva, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 12.897, de 2013 e exercer outras competências que o estatuto lhe atribuir.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	Nome	Cargo no Órgão	Órgão	Período
Presidente	Luiz Paulo Teixeira Ferreira	Ministro	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA	02/02/2023 a 01/02/2025
Membro	Jefferson Coriteac	Presidente	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater	11/04/2023 a 11/04/2025
Membro	Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá	Presidente	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	01/05/2023 a 01/05/2025
Membro	Pedro Alves Corrêa Neto	Secretário Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI/Mapa)	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa	06/07/2023 a 06/07/2025
Suplente	Márcio Cândido Alves	Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDI/Mapa)	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa	06/07/2023 a 06/07/2025
Membro	Gustavo Teixeira Limo	Coordenador-Geral de Programas Econômicos da Secretaria Nacional de Planejamento	Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO	12/07/2023 a 12/07/2025
Suplente	Victor Espanha da Costa Monteiro	Assessor da Secretaria Nacional de Planejamento	Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO	12/07/2023 a 12/07/2025
Membro	Rui Donizete Teixeira	Chefe de Divisão de Apoio da Secretaria Nacional da Pesca Industrial	Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA	18/07/2023 a 18/07/2025
Suplente	Eliete Paraguassu da Conceição	Coordenadora-Geral de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	18/07/2023 a 18/07/2025
Membro	Vânia Marques Pinto	Secretária de Política Agrícola	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag	27/07/2023 a 27/07/2025
Suplente	Ronaldo de Lima Ramos	Assessor de Política Agrícola	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag	27/07/2023 a 27/07/2025
Membro	Maria Josana de Lima Oliveira	Coordenadora Geral	Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - Contraf	07/07/2023 a 07/07/2025
Suplente	Marcos Rochinski	Coordenador de Relações Internacionais, Formação e Organização Sindical	Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - Contraf	07/07/2023 a 07/07/2025
Membro	Maciel Aleomir da Silva	Diretor Técnico Adjunto	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -CNA	07/07/2023 a 07/07/2025
Suplente	Nelson Ananias Filho	Coordenador de Sustentabilidade	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -CNA	07/07/2023 a 07/07/2025
Membro	Remy Gorga Neto	Presidente da OCDF	Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	01/08/2023 a 01/08/2025
Suplente	Fernando Ferreira Pinheiro	Analista técnico institucional do Sistema OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	01/08/2023 a 01/08/2025
Membro	Pedro Leonardo de Paula Rezende	Representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Representante de governos estaduais	05/07/2023 a 05/07/2025
Suplente	Rafael Magalhães de Gouveia	Representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Representante de governos estaduais	05/07/2023 a 05/07/2025

A Diretoria-Executiva (Direx), órgão responsável pela gestão da Anater, em conformidade com a política aprovada pelo Conselho de Administração, é composta pelo presidente da Anater e por 03 (três) diretores-executivos, escolhidos e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. O diretor executivo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) que detiver atribuição para atuar na área de transferência de tecnologia integrará a Diretoria Executiva da Anater, com atribuição análoga, vedada a acumulação de remuneração.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA		
Cargo	Nome	Período
Presidente	José Ferreira da Costa Neto	12/04/2022 a 28/02/2023
Presidenta Substituta	Loroana Coutinho de Santana	10/03/2023 a 10/04/2023
Presidente	Jefferson Coriteac	11/04/2023 a 31/12/2023
Diretor Técnico	Oto Ferreira Cândido de Souza	01/12/2021 a 16/02/2023
Diretora Técnica	Loroana Coutinho de Santana	17/02/2023 a 31/12/2023
Diretor Administrativo	Fabricio Jose Sena de Almeida	01/12/2021 a 03/03/2023
Diretor Administrativo	Carlos Camilo Góes Capiberibe	13/03/2023 a 31/12/2023
Diretor de Transferência de Tecnologia	Guy de Capdeville	01/08/2022 a 11/05/2023
Diretora de Transferência de Tecnologia	Ana Margarida Castro Euler	12/05/2023 a 31/12/2023

O Conselho Fiscal (CF), órgão responsável pela fiscalização e controle interno da Anater, é composto por um membro, titular e suplente, dos seguintes órgãos públicos e representante da sociedade civil designados para um mandato de dois anos, sem remuneração: i) Ministério do Planejamento e Orçamento; ii) Ministério da Fazenda; e iii) representante da sociedade civil, nomeados pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, mediante indicação dos titulares das pastas acima citadas, exceto o representante da sociedade civil que é escolhido e nomeado pelo Ministro do MDA.

Sua competência é a de fiscalizar a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Anater, incluídos os atos do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva, observado o disposto no contrato de gestão e a de deliberar sobre as demonstrações contábeis e prestação de contas da Diretoria-Executiva.

Registra-se que os membros do Conselho Fiscal da Anater, até o momento, não foram nomeados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, mediante indicação dos titulares das respectivas Pastas, conforme dispõe o art. 9º do Decreto nº 8252, de 2014.

A Anater ainda dispõe de instâncias internas de apoio à governança, consoante descreve o quadro a seguir, especificando as bases normativas de constituição e seus respectivos escopos.

INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA		
Instância Interna	Base Normativa	Escopo
Comissão de Habilitação de Entidades Executoras de Ater para participação na Chamada Pública nº 001/2023 (Ater Mulheres)	Portaria nº 40, de 22 de maio de 2023	Analisar os documentos de habilitação das entidades executoras de Ater para prestação de serviços relativos ao Programa Ater Mulheres.
Comissão de Análise de Propostas Técnicas da Chamada Pública nº 01/2023 (Ater Mulheres)	Portaria nº 41, de 22 de maio de 2023	Analisar as propostas técnicas das Entidades Executoras de Ater.
Comissão de Análise de Planos de Trabalho da Chamada Pública nº 01/2023 (Ater Mulheres)	Portaria nº 42, de 22 de maio de 2023	Analisar os Planos de Trabalho das Entidades Executoras de Ater.
Comissão de Avaliação de Experiência Técnica da Chamada Pública nº 001/2023 (Ater Mulheres)	Portaria nº 43, de 22 de maio de 2023	Analisar a experiência técnica das Executoras de Ater e dos respectivos corpos técnicos.
Comissão de licitações	Portaria nº 113, de 22 de dezembro 2023	Designa empregados para atuar como agente de contratação, pregoeiro e compor a equipe de apoio para conduzir as licitações no âmbito da Anater.
Grupo de Trabalho	Portaria nº 53, de 26 de junho de 2023	Identificar as fragilidades existentes nos Regulamentos e Manuais vigentes na Anater, as necessidades de melhoria ou aprimoramento nos procedimentos e fluxos existentes.
Comissão de Análise de Recursos da Chamada Pública nº 001/2023 (Ater Mulheres)	Portaria nº 55, de 30 de junho de 2023	Analisar os recursos das Entidades Executoras de Ater.
Grupo de Trabalho	Portaria nº 94, de 14 de setembro de 2023	Implementar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Anater.
Grupo de Trabalho	Portaria nº 102, de 25 de outubro de 2023	Avaliar situações de imputações ou de procedimentos suscetíveis de censura ética, contribuindo para a elaboração e cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética.
Comissão de Seleção das Entidades Executoras de Ater para participação da Chamada Pública nº 002/2023 (Bem Viver - Semiárido Ater)	Portaria nº 107, de 1º de dezembro de 2023	Conduzir, processar e julgar o chamamento público

1.4. PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e dá outras providências;
- Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER;
- Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
- Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- Portaria nº 292, de 03 de maio de 2017 - Institui o Pacto Nacional pelo fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Estatuto do Serviço Social Autônomo - Anater - Registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 22 de junho de 2016 (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/01/Estatuto-Anater.pdf>);
- Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater. (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/07/RLC-Regulamento-Licitacoes-e-Contratos.pdf>);
- Regulamento de Convênios da Anater (https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/03/Regulamento_de_convênios.pdf);

- Manual de Credenciamento de Entidades Executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2023/04/Manual-de-Credenciamento.pdf>);
- Manual do Sistema de Gestão de Ater (SGA) Para Chamada Pública – Perfil Empresas Executoras de Ater (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/11/Manual-do-SGA-para-Chamada-Publica.pdf>);
- Manual de Monitoramento e Avaliação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Monitoramento-e-Avaliacao.pdf>);
- Manual de Fiscalização e Auditoria (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Fiscalizacao-e-Auditoria.pdf>).

1.5. MODELO DE NEGÓCIOS

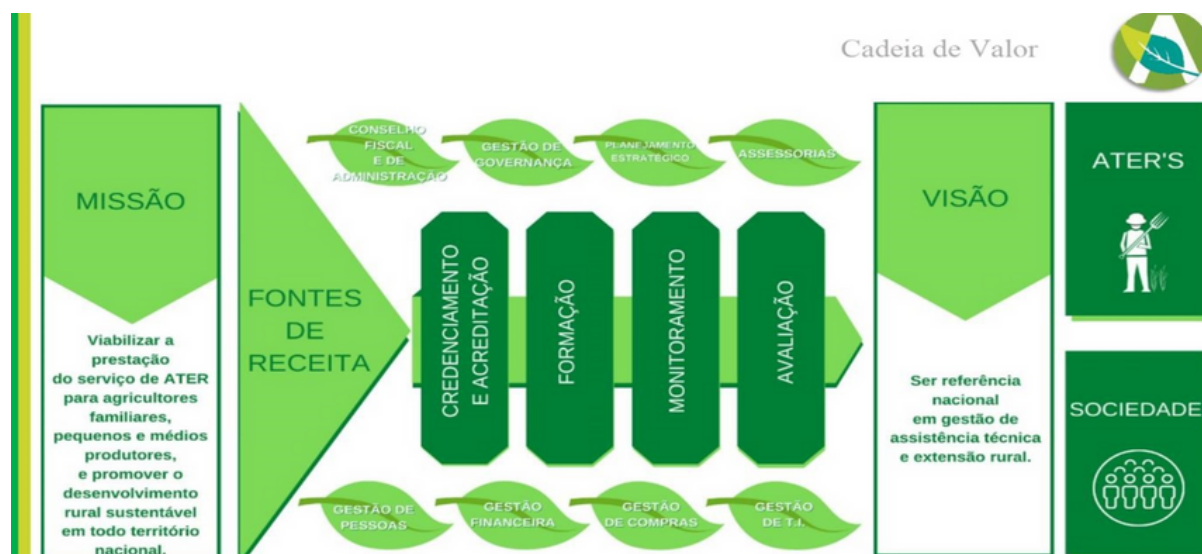
A Anater foi constituída para promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, assim como promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentar o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores.

Nessa concepção, o modelo de negócio em 2023 foi orientado para o alcance dos objetivos estratégicos, do programa de trabalho e cronograma de metas estabelecidos no Contrato de Gestão celebrado com o MDA e à condução das políticas públicas de Ater executadas de acordo com as diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA, de forma a gerar valor público.

Os resultados e entregas da gestão e os recursos aplicados pela Anater nos seus programas, projetos e processos de negócio, serão apresentados nos capítulos 2 e 3 assim como os recursos aplicados nos produtos entregues ao público-alvo.

1.6. CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor abaixo, definida com base nas competências regimentais contidas no art. 2º do Decreto nº 8252, de 2014, e com foco nos objetivos estratégicos incorporados no Planejamento Estratégico, ciclo 2021-2025 (https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO_2021_2025-atualizado_.pdf.) demonstra como os macroprocessos estão estruturados e relacionados a fim de agregar valor ao produto ou serviço final.



Avaliando a cadeia de valor acima, verifica-se que esta especifica os macroprocessos finalísticos e gerenciais e os macroprocessos de suporte. O primeiro representa os processos que a Anater executa para cumprir sua missão institucional, ou seja, são os que geram valor direto aos beneficiários finais da cadeia que, consoante disciplina o art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, são os abaixo descritos, atendendo aos requisitos prescritos na referida lei:

- a) agricultor familiar;
- b) empreendedor familiar rural;
- c) silvicultores;
- d) aquicultores;
- e) extrativistas;
- f) pescadores;
- g) povos indígenas;
- h) integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

Os macroprocessos de suporte são a base de sustentação para otimizar os processos finalísticos com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços de Ater prestados aos beneficiários. Suas entregas e resultados estão vinculados ao aprimoramento da efetividade da gestão de recursos, fortalecendo os processos internos, a missão e a imagem da Anater. A seguir detalhamos os macroprocessos da Anater:

Macroprocessos finalísticos e gerenciais:

- Credenciamento e Acreditação;
- Capacitação de extensionistas;
- Transferência de tecnologia;
- Gestão de contratações de Entidades Privadas de Ater;
- Acompanhamento e monitoramento da execução dos contratos e instrumentos celebrados;
- Avaliação dos resultados dos contratos e instrumentos celebrados.

Macroprocessos de suporte

- Articulação institucional;
- Governança;
- Comunicação institucional;
- Gestão técnica de condução da política pública de Ater;
- Gestão administrativa;
- Gestão de tecnologia e inovação;
- Gestão de pessoas;
- Logística;
- Gestão orçamentária, financeira e contábil;
- Assessoramento Jurídico;
- Assessoramento Controle Interno.

1.7. POLÍTICAS E PROGRAMAS

A vinculação jurídica da Anater com a União Federal ocorre por intermédio do Contrato de Gestão, conforme previsto no art. 10, inciso I, da Lei nº 12.897, de 2013, e suas atividades estratégicas, gerenciais e operacionais são executadas com base em orçamento-programa e plano de ação apresentados anualmente ao MDA. Dessa forma, as políticas e os programas da Anater estão expressos no programa de trabalho do 7º Termo Aditivo celebrado com o MDA, disponível <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2023/04/7o-aditivo.pdf>, resguardados pelos compromissos bilaterais assumidos por no Contrato de Gestão, objetivando favorecer e estimular a Assistência Técnica e a Extensão Rural.

De forma prática, o MDA encaminha as diretrizes à Anater, em harmonia com o programa de trabalho do Contrato de Gestão e com os Planos e Políticas Nacionais de Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis, contendo as indicações, instruções, prazos e procedimentos essenciais para elaboração de Chamada Pública de Entidades Privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater e/ou celebração de Instrumentos Específicos de Parcerias – IEPs com órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços de Ater.

Visando cumprir sua finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural, a Anater vem executando os seguintes programas/projetos, conforme diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA:

PROGRAMA	OBJETIVO
Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC)	Incrementar e fortalecer a estruturação produtiva e as formas de convivência com os biomas e com a deficiência hídrica das unidades familiares, tendo como objetivo a promoção da segurança alimentar e nutricional, a articulação de políticas públicas, programas governamentais e iniciativas da sociedade civil, a geração de trabalho e a melhoria de renda para promover a autonomia econômica, social e organizativa.
Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)	Implementar uma Ater direcionada para o desenvolvimento e qualificação das Unidades Produtivas do PNCF, a gestão dos empreendimentos da agricultura familiar visando seu fortalecimento e o acesso qualificado aos mercados.
Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF)	Atender demandas específicas do público beneficiário do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária – PCRF visando a mobilização e promoção da agricultura familiar sustentável.
Programa Produzir Brasil - Região Centro Oeste	Acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.
Programa Nacional de Diversificação de Áreas Cultivadas com Tabaco (PNDACT)	Apoiar as atividades alternativas e economicamente viáveis à promoção da diversificação nas áreas de cultivo de tabaco em Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), tendo como objetivo a promoção da segurança alimentar e nutricional, a articulação de políticas públicas e a geração de trabalho e renda para promover a autonomia econômica, social e organizativa.

PROGRAMA	OBJETIVO
Programa Ater Mais Gestão	Ampliar as competências gerenciais, permitindo maiores condições de sustentabilidade organizacional e de negócios para empreendimentos coletivos e seus associados.
Programa Agronordeste	Impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural no semiárido brasileiro.
Programa Produzir Brasil - Região Sul e Sudeste	Incorporar assentados de reforma agrária, titulados ou em processo de titulação, no sistema produtivo local/regional mediante uma série de ações coordenadas de apoio aos produtores assentados buscando a sua integração vertical ou horizontal às cadeias produtivas do agronegócio, quando possível, ou buscando mercados locais, regionais ou institucionais com o objetivo de melhorar a renda dos produtores através da implantação e operação do Projeto de Inserção dos Assentamentos da Reforma Agrária aos Mercados.
Programa Produzir Brasil - Região Centro Oeste	Acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.
Programa Produzir Brasil – Amazônia Legal	Acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas à sua inserção em mercados e posterior emancipação.
Programa Produzir Brasil - Nordeste/Sudene	Acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas à sua inserção em mercados e posterior emancipação.
Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil	Aprimorar a execução das etapas de Divulgação, Mobilização e Qualificação da Demanda do PNCF – Terra Brasil, potencializando as parcerias com os Governos Municipais, por meio dos serviços de Ater, visando a qualificação do acesso dos potenciais beneficiários ao Programa.
Programa Brasil Mais Cooperativo	A ampliação da aquisição de alimentos da agricultura familiar por meio das políticas públicas do PNAE e PAA fornecidos por empreendimento econômico da agricultura familiar.

PROGRAMA	OBJETIVO
Programa Ater Orgânicos ou Programa OCS – Orgânicos	A prestação de serviços para agricultores familiares agrupados em OCS que efetuam a comercialização de produtos orgânicos em venda direta, legalmente constituídas e devidamente cadastradas no Mapa, visando o fortalecimento destas através do apoio à produção familiar de alimentos orgânicos, organização e controle social, rastreabilidade, execução de registros das atividades e acesso a mercados.
Produzir Brasil – Matopiba	Acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação, na região do Matopiba.
ATER para Comunidades Remanescentes de Quilombo	Promover ações de Ater nas comunidades remanescentes de quilombos rurais para promover a segurança alimentar e nutricional, o aumento da qualidade e da produtividade dos produtos e serviços rurais e o incremento da comercialização e ofertas de serviços de forma a garantir a vida de qualidade nestes territórios e a valorização da cultura destas comunidades.
Programa Brasil Mais Cooperativo – Nordeste e Centro-Oeste	Ampliação da aquisição de alimentos da agricultura familiar por meio das políticas públicas do PNAE e PAA fornecidos por empreendimento econômico da agricultura familiar.
Programa Ater Mulheres	Fomentar os serviços de Ater com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas pública.
Programa Ater Bem Viver Semiárido	Fomentar a produção agroecológica de alimentos saudáveis, a recuperação dos ecossistemas dos biomas da região semiárida e o desenvolvimento rural sustentável.
Programa Ater Bem Viver Pampa	Aprimorar a execução das etapas de Divulgação, Mobilização e Qualificação da Demanda do PNCF – Terra Brasil, potencializando as parcerias com os Governos Municipais, por meio dos serviços de Ater, visando a qualificação do acesso dos potenciais beneficiários ao Programa.
Programa Brasil Mais Cooperativo	Apoiar, incentivar e facilitar a expansão das atividades alternativas e economicamente viáveis à promoção do uso e reuso e acesso à água para consumo e produção agroalimentar humano e animal nas UFPA do Rio Grande do Sul.



2 RESULTADO DA GESTÃO

2.1. CREDENCIAMENTO

O credenciamento de entidades executoras de Ater, sejam elas públicas ou privadas, constitui o procedimento de habilitação de instituições responsáveis pela realização de trabalhos relacionados à Ater. Esse processo é de natureza pública e está acessível por meio do Sistema de Gestão de Ater – SGA, através de um cadastro que capacita as entidades a participarem de editais de Chamada Pública que visam a contratação de serviços de Ater em todo o país.

A base de dados da Anater atualmente inclui 411 (quatrocentos e onze) entidades de Ater credenciadas, todas possuindo certificados válidos. Somente no ano de 2023, foram credenciadas 170 (cento e setenta) novas entidades de Ater, demonstrando o contínuo crescimento e participação ativa no fortalecimento desse setor.

Com um maior número de entidades credenciadas, há uma diversificação e ampliação dos serviços oferecidos, possibilitando atender as demandas e realidades regionais. Isso contribui para a promoção da inclusão social e econômica no meio rural, especialmente para as famílias do campo, florestas e águas que muitas vezes enfrentam desafios de acesso a recursos e conhecimentos técnicos.



Mapa do Brasil com as entidades credenciadas por estado da federação. Fonte: Ascom/Anater.

2.2. CAPACITAÇÃO DE EXTENSIONISTAS

A formação busca garantir uma abordagem participativa, utilizando metodologias apropriadas para instrumentalizar os agentes de Ater na execução das ações e metas dos projetos, assim como no Sistema de Gestão de Ater (SGA). No ano de 2023, foram realizados 42 (quarenta e dois) cursos de formação, de forma presencial e à distância, que abrangeram diversos programas de Ater, contando com a participação de entidades públicas e privadas prestadoras de serviços nesse campo, resultando na capacitação de 1.155 (mil, cento e cinquenta e cinco) agentes de Ater.

Os cursos à distância, no total de 10 (dez), foram conduzidos em tempo real por meio de plataformas como Google Meet e Microsoft Teams, sendo moderados e instruídos por analistas do corpo técnico da Anater, em colaboração com especialistas nos programas específicos do contrato e em políticas públicas.

Essas formações foram realizadas em parceria com órgãos como o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), levando em consideração a expertise desses parceiros nos temas e programas abordados, com uma carga horária total de 40 horas.

PROGRAMA	Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS P/ PROGRAMA
Produzir Brasil	337
Brasil Mais Cooperativo	37
Ater Mulheres	561
Formação de Agentes de Ater	58
Comunidades Remanescentes de Quilombo	78
Ater Digital	17
Ater OCS - Orgânicos	67
TOTAL	1.155

2.3. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

A sociedade brasileira é marcada pela diversidade estando também presente na agricultura familiar e camponesa. Aliada às dimensões continentais do Brasil, as demandas e questões deste setor são amplas e diversas. Para se buscar soluções dos problemas encontrados no campo, muitas estratégias são utilizadas; dentre estas a inovação e transferência de tecnologia são fundamentais.

A Anater trabalha a inovação e a transferência de tecnologias de diversas formas. Uma delas é o intercâmbio e a construção coletiva de conhecimento. Estes processos têm caráter interativo e dialógico e possibilitam adaptar soluções tecnológicas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais.

O enfoque interativo permite que tecnologias sociais e conhecimentos já desenvolvidos por agricultores familiares sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares.

Os Programas de Ater contêm atividades coletivas com agricultores familiares que facilitam a troca de conhecimento e a busca por soluções sustentáveis do ponto de vista ambiental e econômico, aliado à execução de atividades com unidades demonstrativas que promovem a interação e o intercâmbio entre agricultores familiares, permitindo que a inovação e o conhecimento tradicional sejam valorizados, conservados e transmitidos.

Outra forma de promover a inovação, é a Transferência de Tecnologia no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas. Esta estratégia está materializada no convênio entre Anater e Embrapa que foi celebrado em 2018 e teve sua finalização em 2023.

O convênio em questão tem como objetivo disponibilizar alternativas viáveis (boas práticas agrícolas) aos produtores rurais da região dos Vales do Médio Jequitinhonha, Baixo Jequitinhonha e Alto Rio Pardo, no estado de Minas Gerais, principalmente no que se refere à produção de forragens para a atividade pecuária, visando incrementar a produção de forma eficiente e eficaz e, conseqüentemente, a geração de renda, durante todo o ano.

As ações foram voltadas para a socialização do conhecimento através da transferência de tecnologia, em esforço conjunto da Embrapa, Anater e demais parceiros. As formas encontradas para proceder com essas ações são a partir da implantação de Unidades de Referência Tecnológicas – URTs e Unidades Demonstrativas – UD, por meio de capacitações e dias de campo com agricultores familiares da região.

Foram implantadas 40 UD em áreas de agricultores familiares, nos diversos municípios da região, priorizando a tecnologia de Integração Lavoura Pecuária (ILP) na recuperação de pastagens degradadas e produção de silagem de sorgo ou milho, além do sistema de produção da mandioca nas regiões onde foi detectada esta demanda. As UD, além do benefício direto ao agricultor familiar detentor da área, têm como objetivo a divulgação e a disseminação das tecnologias propostas através de ações de TT.

Além disso, foram implantadas 04 URTs, com o propósito de validar in loco as recomendações de Boas Práticas Agropecuárias – BPA propostas, bem como apoiar atividades de transferência de tecnologias, tais como dias de campo e visitas técnicas.

2.4. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATER

A Anater tem, por competência, a responsabilidade de promover, estimular, coordenar e implementar programas de Ater, visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, contratando serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013.

Nessa direção, a execução dos diversos programas e serviços de Ater conduzidos pela Anater são efetivados com a contratação de entidades privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater, selecionadas através chamamento público, e com a celebração de Instrumentos Específicos de Parceria (IEPs), com órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta dos estados e do Distrito Federal, responsáveis pelos serviços de Ater que aderem ao Pacto Nacional pelo fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos da Portaria nº 292, de 03 de maio de 2017.

A Diretoria Técnica, por intermédio da Gerência de Avaliação e Credenciamento (GAC), é responsável por acompanhar a execução dos instrumentos firmados com as entidades parceiras, identificando elementos importantes da qualidade dos serviços visando aprimorar os resultados e as entregas para as famílias atendidas.

No exercício de 2023, houve continuidade da implementação das políticas públicas relacionadas a cada um dos programas finalísticos, por intermédio da execução dos instrumentos vigentes e das novas contratações e parcerias decorrentes das diretrizes enviadas pelo MDA. Neste ano, a Anater possuía 127 (cento e vinte e sete) instrumentos vigentes, separados entre:

		
2	114	11
CONVÊNIOS	CONTRATOS	IEPs

No quadro resumo a seguir estão relacionados os programas finalísticos da Anater em andamento e/ou finalizados durante o ano de 2023, contendo os valores relativos aos investimentos constantes das Diretrizes enviadas pelo Ministério Supervisor, em consonância com o Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.

PROJETO DOM HELDER CÂMARA			
			
R\$ 88,45 milhões (Recursos do FIDA)	54.112 beneficiários	28.154 beneficiários	AL, BA, CE, MA, SE, PB, PE, PI, RN, MG e ES
INVESTIMENTO	35 CONTRATOS DE ATER	12 IEPs	

PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO



R\$ 82,8 milhões

INVESTIMENTO



837

beneficiários

38 CONTRATOS DE
ATER



356

beneficiários

9 IEPs



Todos os Estados
da Federação

PROGRAMA PRODUZIR BRASIL

• CENTRO OESTE



R\$ 21,65 milhões

INVESTIMENTO



3.170

beneficiários

8 CONTRATOS DE
ATER



3.556

beneficiários

3 IEPs



GO, MT e MS

• AMAZÔNIA LEGAL



R\$ 1,36 milhões

INVESTIMENTO



2.397

beneficiários

11 CONTRATOS DE
ATER



AC, AM, MA, MT,
PA, RO, RR e TO

• SUDENE



R\$ 33,2 milhões

INVESTIMENTO



6.604

beneficiários

13 CONTRATOS DE
ATER



1.804

beneficiários

6 IEPs



AL, BA, CE, ES,
MG, PE, PB, PI,
MA, SE e RN

• SUDENE



R\$ 33,2 milhões
INVESTIMENTO



6.604
beneficiários
13 CONTRATOS DE
ATER



1.804
beneficiários
6 IEPs



AL, BA, CE, ES,
MG, PE, PB, PI,
MA, SE e RN

• MATOPIBA



R\$ 5 milhões
INVESTIMENTO



1.000
beneficiários
4 CONTRATOS DE
ATER



MA, TO, PI e BA

• SUL/SUDESTE



R\$ 12 milhões
INVESTIMENTO



3.500
beneficiários
9 CONTRATOS DE
ATER



ES, MG, PR, RJ,
RS, SC e SP

PROGRAMA ATER ORGÂNICOS



R\$ 7,5 milhões
INVESTIMENTO



1.065
beneficiários
8 CONTRATOS DE
ATER



AM, CE, PB, PE,
SE e RN

PROGRAMA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO



R\$ 11,5 milhões
INVESTIMENTO



3.200
beneficiários
8 CONTRATOS DE
ATER



AL, BA, MA, MG,
PE e PI

PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO



R\$ 10,8 milhões
INVESTIMENTO



4.500
beneficiários
10 CONTRATOS DE
ATER



AL, MG, SP, CE, PI,
BA, SE, PE, RN e MA

PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - TERRA BRASIL



R\$ 7,06 milhões
INVESTIMENTO



1.427
beneficiários
8 CONTRATOS DE
ATER



400
beneficiários
1 IEP



RS, MG, MS, TO e
PE

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



R\$ 6 milhões
INVESTIMENTO



202 beneficiários
8 CONTRATOS DE
ATER



AM, BA, MA, MG, MS,
PB, PE, RJ, RN, RO e TO

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO - NE/CO



R\$ 3 milhões
INVESTIMENTO



102 beneficiários
6 CONTRATOS DE
ATER



PI, MT, GO, SE, CE e
AL

PROGRAMA NACIONAL DE DIVERSIFICAÇÃO DE ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO (PNDACT)



R\$ 20,82 milhões
INVESTIMENTO



6.836
beneficiários
8 CONTRATOS DE
ATER



6.478
beneficiários
3 IEPs



RS, SC e PR

PROGRAMA CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PCTRF)



R\$ 4,6 milhões
INVESTIMENTO



2.000
beneficiários
5 CONTRATOS DE
ATER



SP, CE, PE, PB e BA

PROJETO ATER DIGITAL



R\$ 5,6 milhões
INVESTIMENTO



862 beneficiários
diretos e indiretos
5 IEPs



AC, MA, TO, AP e PI

PROGRAMA ATER MULHERES



R\$ 50 milhões
INVESTIMENTO



8.700
beneficiários
29 CONTRATOS DE
ATER



1.490
beneficiários
3 IEPs



Todos os Estados
da federação

PROGRAMA BEM VIVER SEMIÁRIDO*



R\$ 21 milhões
INVESTIMENTO



4.500
beneficiários
PREVISÃO



BA, SE, AL, PE, PB, RN,
CE, PI, MA e MG

PROGRAMA BEM VIVER PAMPA*



R\$ 1,44 milhões
INVESTIMENTO



500 beneficiários
PREVISÃO

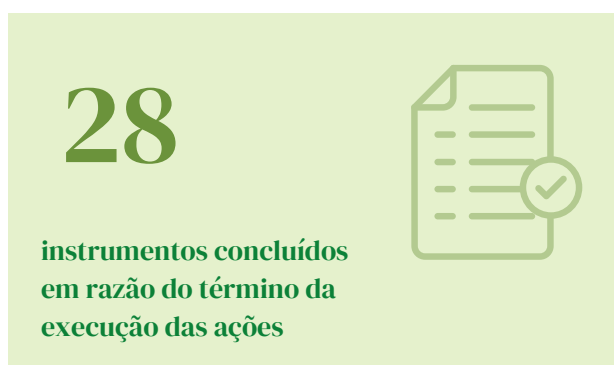


RS

*Os programas estão em fase interna sem instrumentos celebrados no ano de 2023.

Ao longo de 2023, os programas abaixo citados foram finalizados, em decorrência do término da execução das ações de Ater nos respectivos Contratos e Instrumentos Específicos de parcerias (IEPs), apresentando os seguintes resultados:

- Projeto Dom Hélder Câmara
- Projeto Ater Mais Gestão
- Projeto Nacional de Crédito Fundiário
- Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária
- Programa de Diversificação da Cultura do Tabaco
- Projeto Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil



Além dos programas descritos no quadro resumo acima, a Anater celebrou os seguintes convênios:

Convênio 001/2019, celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar

Objeto: execução do Programa Próspera Agropecuária Semiárido – Assistência Técnica e Gerencial, que tem como principal objetivo contribuir na promoção e consolidação do desenvolvimento local da Região Nordeste e, em especial, a do Semiárido.

Valor pactuado: R\$ 120.009.485,06 milhões

Público-alvo: pequenos e médios produtores

Vigência: novembro de 2019 a junho de 2024

Beneficiários: 18 mil estabelecimentos rurais, distribuídos em 10 Estados: AL, BA, CE, MA, PB, PI, PE, RN, SE e MG

Encerrado em 2023, com o atendimento a 31.504 estabelecimentos rurais

Média de execução do programa: 100%

Abaixo segue gráfico com as 04 atividades produtivas mais trabalhadas no período.

Total de Propriedades e Atendimentos por UF/Território/Município					
Atividade Agropecuária		Propriedades		Atendimentos	
1.	Bovinocultura de Leite	8.792	28,0% 	148.952	26,3% 
2.	Ovinocaprinocultura de Corte	6.612	21,1% 	117.952	20,8% 
3.	Fruticultura Perene	4.921	15,7% 	90.210	15,9% 
4.	Olericultura	3.685	11,8% 	69.699	12,3% 

Convênio 001/2018, celebrado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – Faped.

Objeto: incentivo à adoção dos princípios de Boas Práticas Agrícolas (BPA) por meio da socialização de tecnologias, práticas, produtos, processos e serviços associados aos sistemas integrados de produção agropecuária no estado de Minas Gerais.

Valor pactuado: R\$ 1.179.251,50 milhões.

Público-alvo: Unidades de Referência Tecnológicas (URT's) e Unidades Demonstrativas (UD's)..

Vigência: outubro de 2018 a outubro de 2023.

Beneficiários: 40 Unidades de Referência e Demonstrativas no Estado de Minas Gerais.

Encerrado em 2023, com criação de 40 URT's e 04 UD's, além do atendimento a 14.103 produtores rurais.

Média de execução do programa: 100%.

Total de Atividades previstas: 925 atividades, distribuídas na região dos Vales do Médio Jequitinhonha, Baixo Jequitinhonha e Alto do Rio Pardo.

Beneficiários atendidos no período: 500 produtores rurais.

Atividades de Ater realizadas no período: 34 atividades de Ater

Ainda sobre os programas executados pela Anater, registra-se que 58 (cinquenta e oito) instrumentos tiveram suas vigências prorrogadas por meio de Termo Aditivo, em especial, os referentes ao Programa Produzir Brasil.

Houve, ainda, em 2023, o lançamento do Programa Ater Mulheres que gerou a pactuação de 29 (vinte e nove) Contratos de Ater e 3 (três) Instrumentos Específicos de Parceria.

2.5. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS

2.5.1. DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Dentre as competências da Anater definidas na Lei nº 12.897, de 2013 e Decreto 8.252, de 2014, está o monitoramento e a avaliação dos resultados dos prestadores de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. Nessa perspectiva, o acompanhamento e o monitoramento das ações conduzidas pela Anater são realizados pela Gerência de Avaliação e Credenciamento (GAC) e Gerência de Negócios e Monitoramento (GNEM), vinculadas à Diretoria Técnica (Ditec).

A GAC é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho dos instrumentos, aferindo os resultados e as entregas das respectivas entidades contratadas, por intermédio da análise das informações contidas nos processos administrativos e nos dados e/ou informações inseridas no Sistema de Gestão de Ater (SGA), ferramenta que possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas nos instrumentos celebrados entre a Anater e entidades executoras de Ater, públicas ou privadas.

É responsável, também, pela análise do cumprimento e evolução das metas previstas, de forma a subsidiar autorização e a liberação dos valores previstos no cronograma de desembolso, considerando que a aprovação da execução é critério condicionante à autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas da Anater.

Para fortalecer a conformidade dos pagamentos, a GNEM analisa as informações inseridas no SGA emitindo pareceres que englobam a avaliação do cumprimento das metas pelas entidades contratadas, além dos resultados das visitas realizadas nos instrumentos, efetuando-se um diagnóstico dos beneficiários com o intuito de parametrizar a realidade do cenário anterior (T0) e posterior (T2) às atividades previstas e executadas. Os resultados e entregas da GNEM, em especial, o monitoramento in loco, serão apresentados no subitem 2.5.2.

Os resultados e entregas das análises da GAC atinentes ao acompanhamento e monitoramento das ações de Ater, estão sintetizadas abaixo, por programa, demonstrando os resultados efetivos de 2023 e o comparativo entre as atividades de Ater realizadas nos anos de 2022 e 2023.

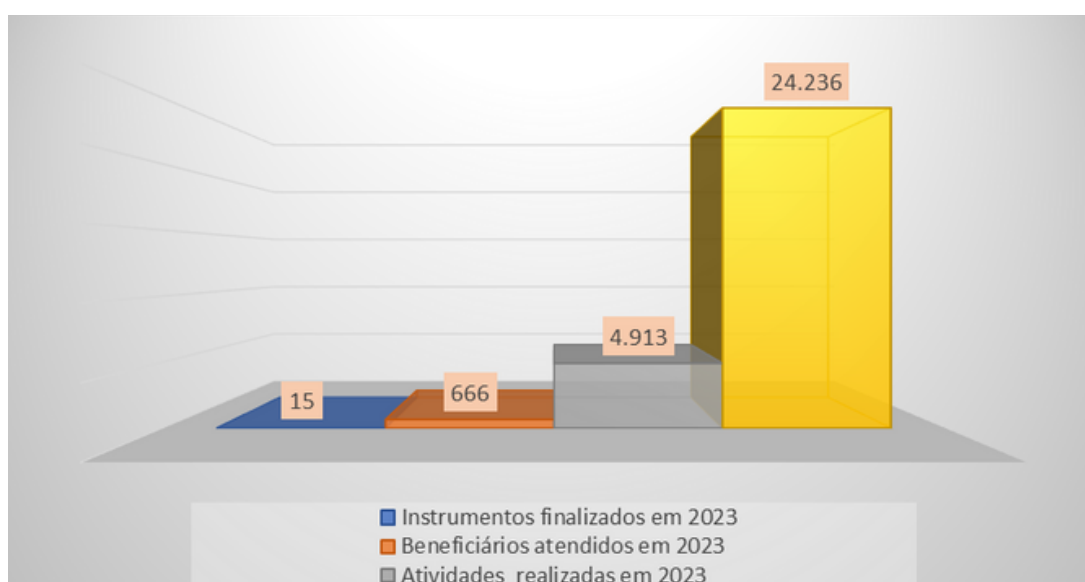
PROJETO DOM HÉLDER CÂMARA (PDHC)

Encerrado em 2023, após 5 (cinco) anos de execução, com o atendimento de 51.584 beneficiários

Público atendido: Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), em especial, povos e comunidades tradicionais, observando o atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres rurais e 25% de jovens do público total

Total de atividades previstas: 522.290 atividades, distribuídas em 11 estados

Média de execução do programa: 88,40%



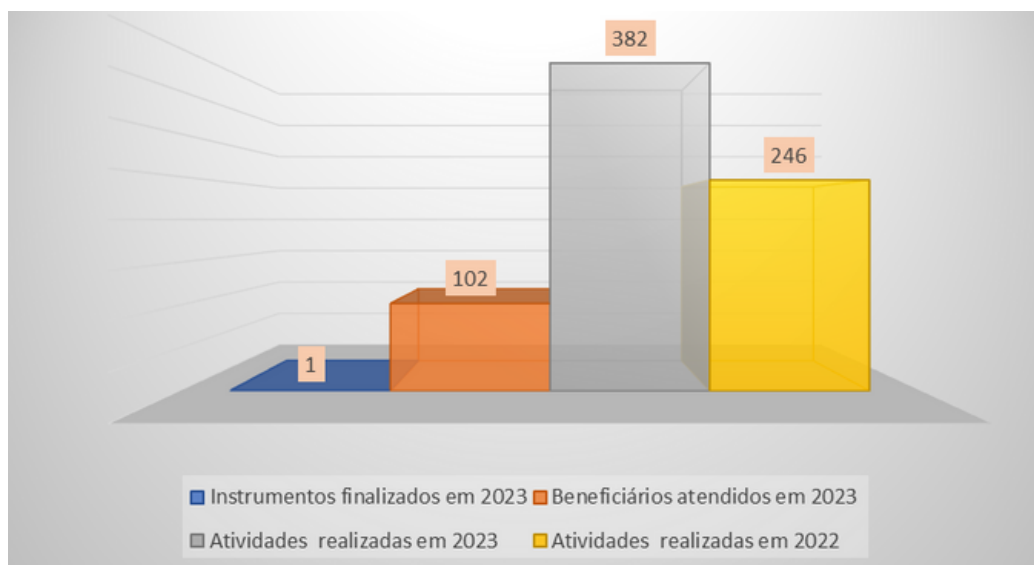
PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (PNCF)

Encerrado em 2023, após 5 (cinco) anos de execução, com o atendimento de 4.045 beneficiários.

Público atendido: Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) beneficiárias do PNCF, buscando atender, preferencialmente, 40% de mulheres e 10% de jovens rurais (16 a 29 anos).

Total de atividades previstas: 50.696 atividades, distribuídas em 10 estados.

Média de execução do programa: 88,34%.



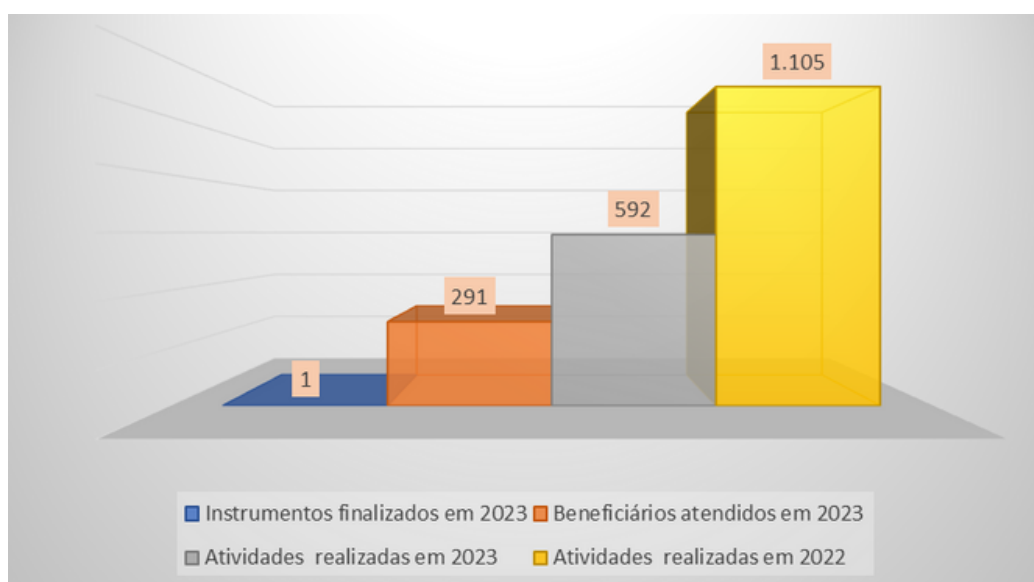
PROGRAMA CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PCRF)

Encerrado em 2023, após 5 (cinco) anos de execução, com o atendimento de 1.991 beneficiários.

Público atendido: 2.000 Unidades Familiares de Produção Agrária - UFPAs, preferencialmente as beneficiárias do PCRF.

Total de atividades previstas: 24.283 atividades, distribuídas em 5 estados.

Média de execução do programa: 98,82%.



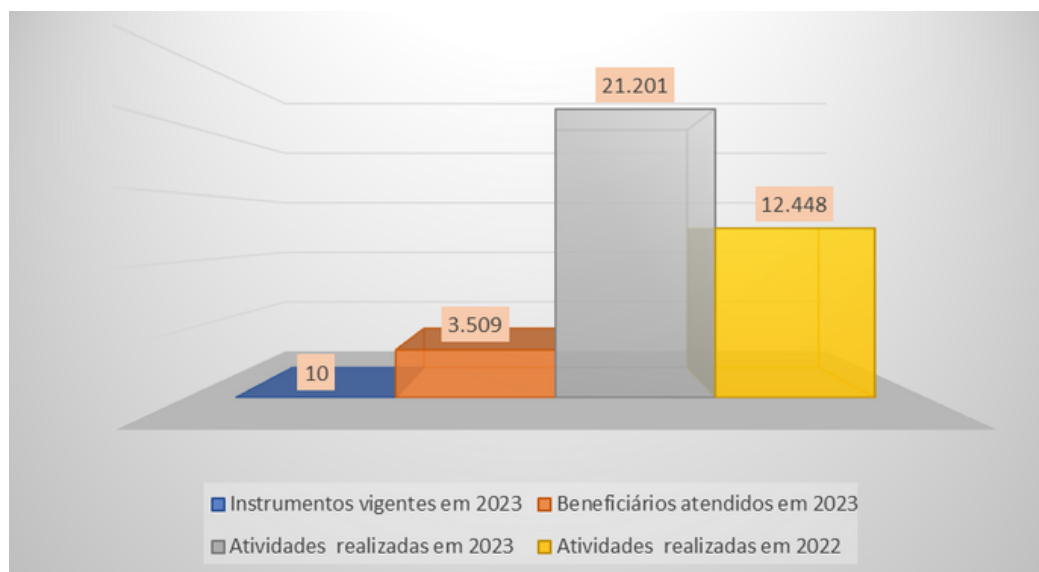
PROGRAMA PRODUZIR BRASIL CENTRO-OESTE

Iniciado em 2021, com o atendimento de 5.379 beneficiários.

Público atendido: Famílias de agricultores assentados na Região do Centro-Oeste.

Total de atividades previstas: 118.382 atividades, distribuídas em 4 estados.

Média de execução do programa: 39,06% (os contratos foram prorrogados para outubro de 2024).



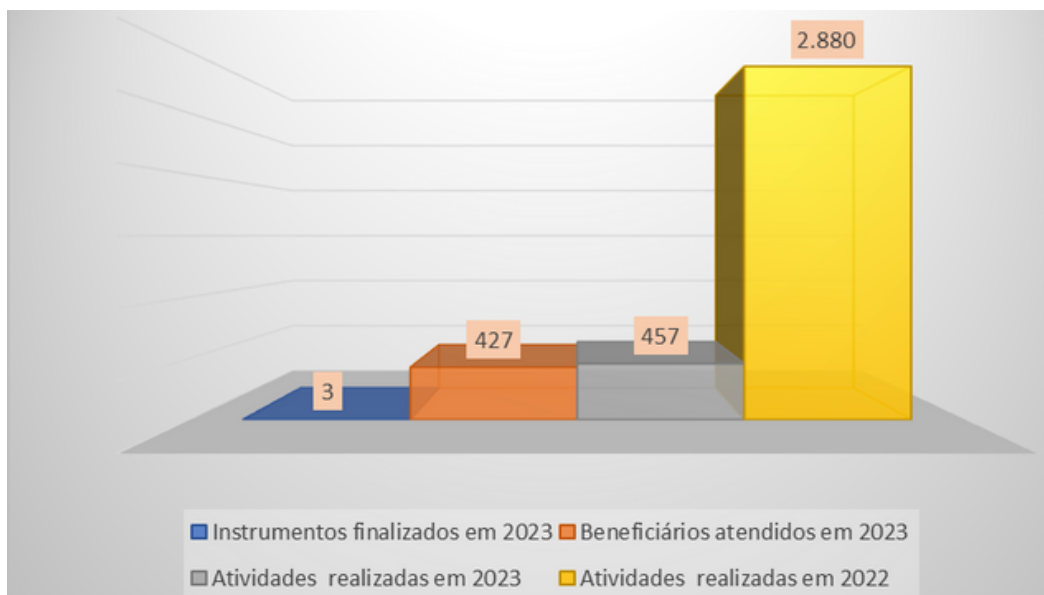
PROGRAMA NACIONAL DE DIVERSIFICAÇÃO DE ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO (PNDACT)

Encerrado em 2023, após 5 (cinco) anos de execução, com o atendimento de 11.879 beneficiários.

Público atendido: Unidades Familiares de Produção Agrária - UFPAs que se enquadrem no PNDACT e UFPAs que deixaram a produção de tabaco após 2009 ou constituídas por jovens mesmo que nunca tenham produzido tabaco.

Total de atividades previstas: 113.536 atividades, distribuídas em 3 Estados.

Média de execução do programa: 92,40%



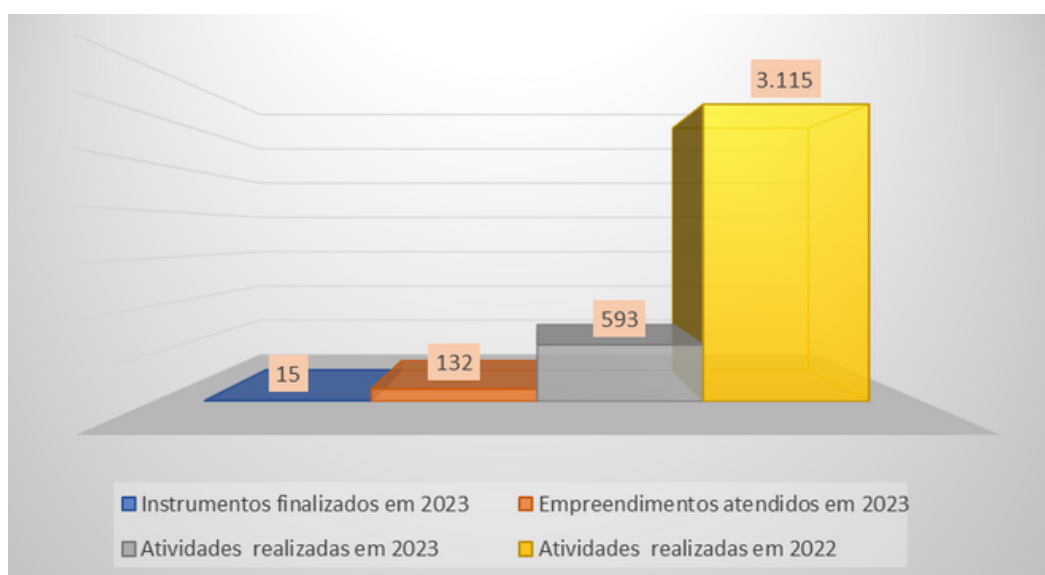
PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO

Encerrado em 2023, após 5 (cinco) anos de execução, com o atendimento de 1.195 empreendimentos coletivos.

Público atendido: Empreendimentos coletivos da agricultura familiar.

Total de atividades previstas: 54.330 atividades, distribuídas em 25 Estados.

Média de execução do programa: 88,67%



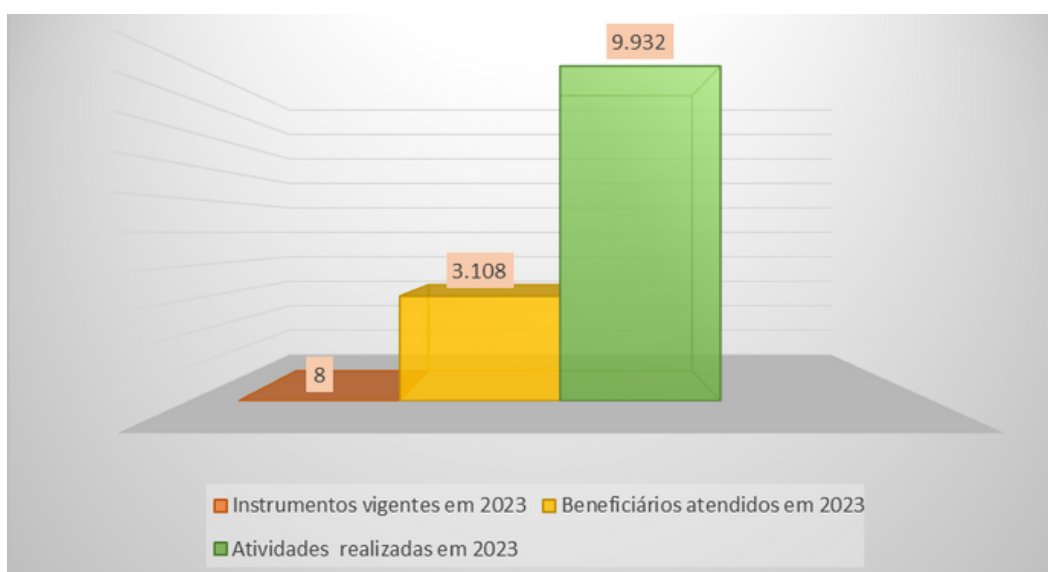
PROGRAMA PRODUZIR BRASIL – SUL/SUDESTE

Iniciado em 2022 com o atendimento de 3.500 beneficiários. A execução teve início em 2023, inexistindo comparativo com o ano de 2022.

Público atendido: Famílias de agricultores assentados na Região Sul/Sudeste.

Total de atividades previstas: 33.683 atividades, distribuídas em 7 Estados.

Média de execução do programa: 30,02% (os contratos foram prorrogados para novembro de 2024, exceto aqueles que apresentaram baixa execução).



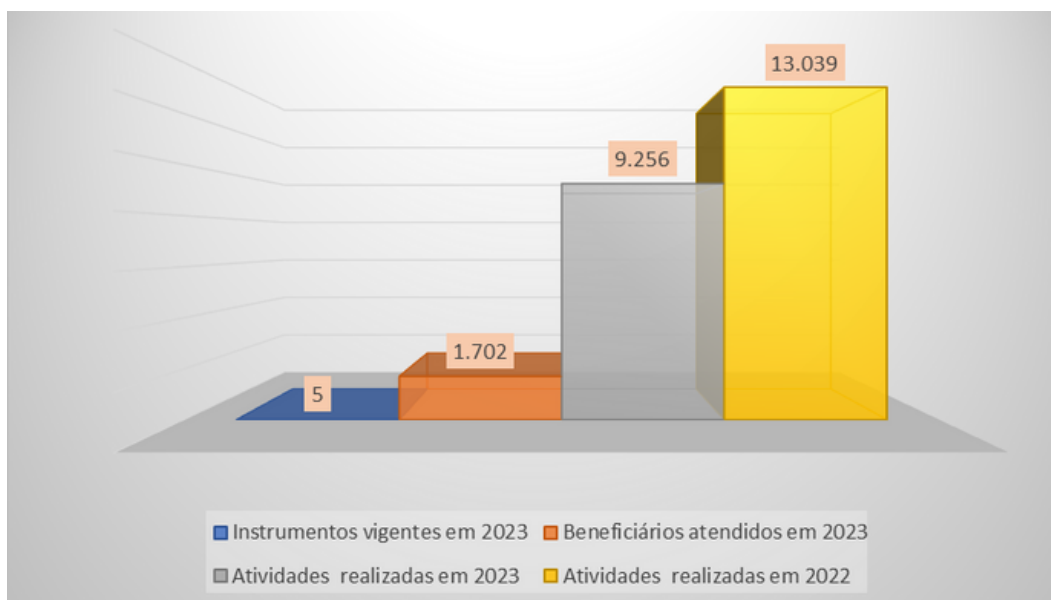
PROGRAMA PRODUZIR BRASIL – AMAZÔNIA LEGAL

Iniciado em 2021, com o atendimento de 2.511 beneficiários.

Público atendido: Famílias de agricultores assentados na Região da Amazônia Legal.

Total de atividades previstas: 40.770 atividades, distribuídas em 9 Estados.

Média de execução do programa: 67,90% (os contratos foram prorrogados para agosto de 2024).



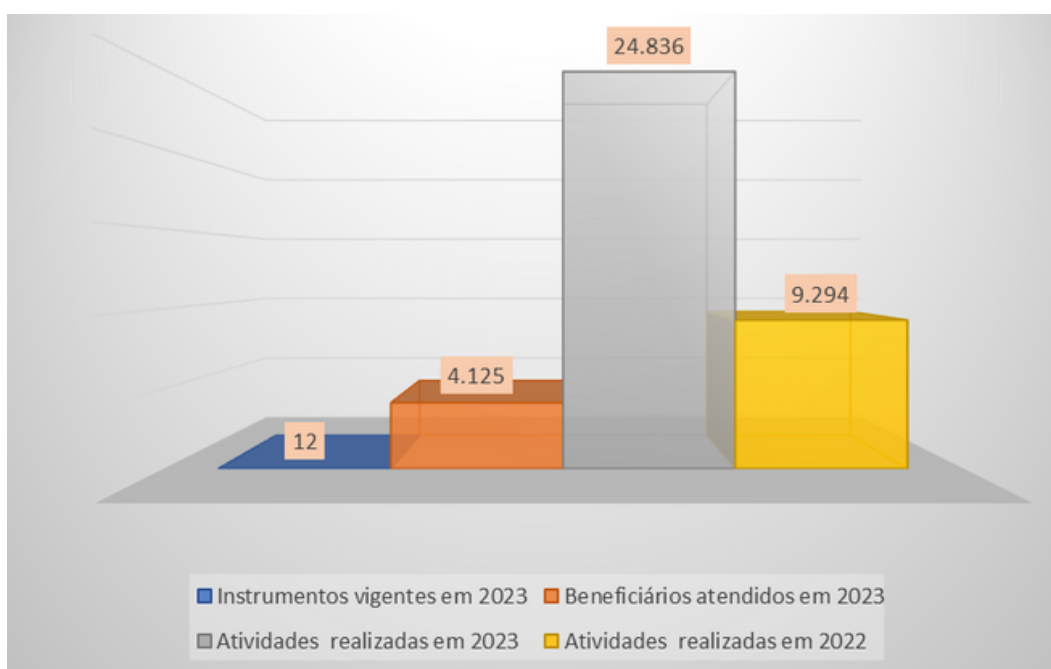
PROGRAMA PRODUZIR BRASIL – SUDENE

Iniciado em 2022, com o atendimento de 4.991 beneficiários.

Público atendido: Famílias de agricultores assentados na Região Sudene.

Total de atividades previstas: 21.508 atividades, distribuídas em 5 Estados da região Nordeste.

Média de execução do programa: 40,05% (os contratos foram prorrogados para julho de 2024).



PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – TERRA BRASIL

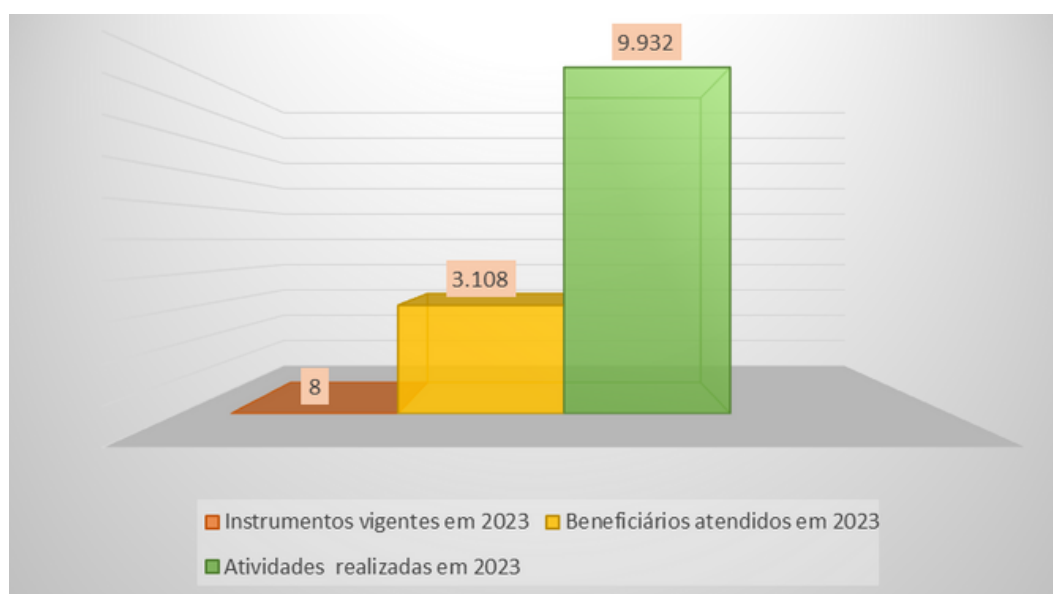
Encerrado em 2023, após 2 (dois) anos de execução, com o atendimento de 1.142 empreendimentos coletivos.

Público atendido: Agricultores e/ou trabalhadores rurais potencialmente beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil.

Total de atividades previstas: 10.891 atividades, distribuídas em 5 Estados.

Média de execução do programa: 49,86%.

O baixo percentual de alcance de execução foi motivado pela impossibilidade das empresas contratadas cumprirem as metas em decorrência das condições precárias dos assentamentos, da rotatividade e desistência de beneficiários ocasionada pelas vendas das terras durante a execução do programa.



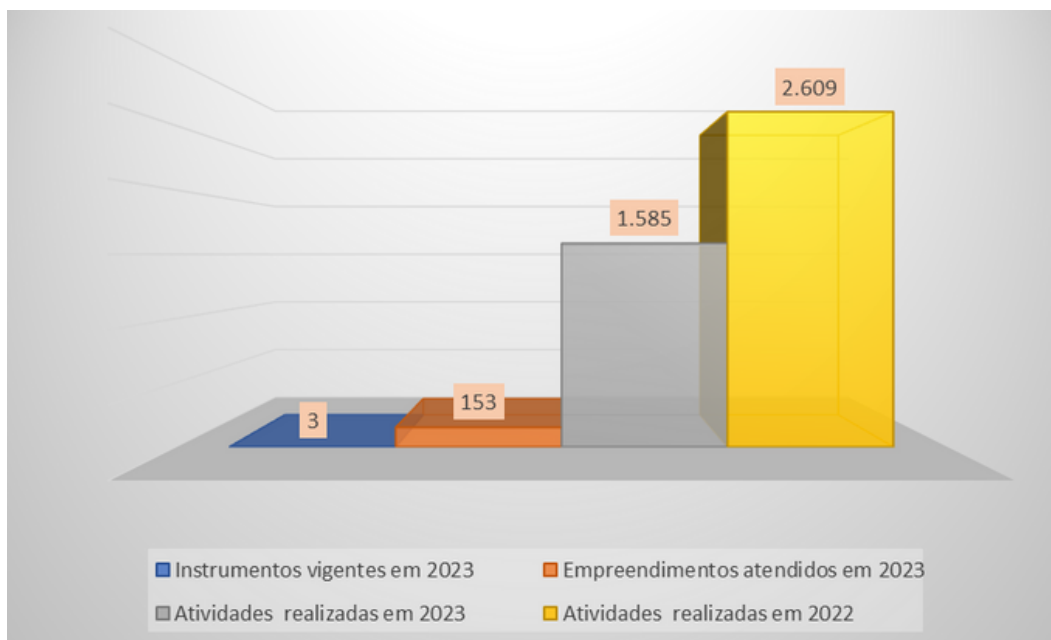
PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Iniciado em 2021, com o atendimento de 171 empreendimentos da agricultura familiar.

Público atendido: Empreendimento da agricultura familiar com DAP Jurídica ou CAF, em especial cooperativas, associações (com no mínimo 20 associados) e centrais de cooperativas (com no mínimo 03 singulares).

Total de atividades previstas: 5.293 atividades, distribuídas em 11 Estados.

Média de execução do programa: 76,99% (os contratos foram prorrogados para novembro de 2024).



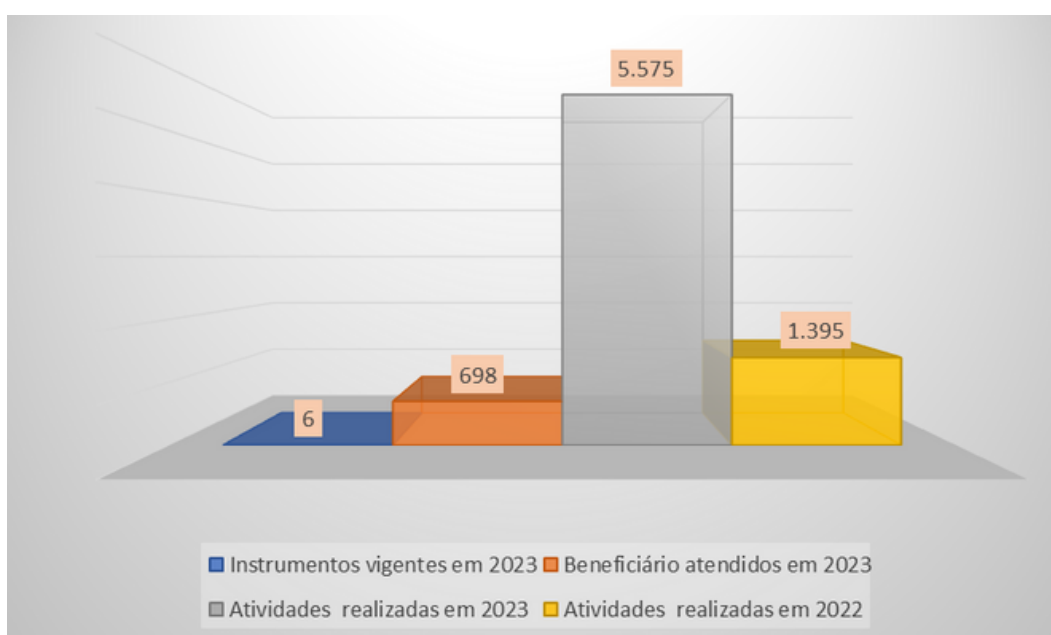
PROGRAMA ATER ORGÂNICOS

Iniciado em 2022, com o atendimento de 841 beneficiários.

Público atendido: Beneficiários Agricultores Familiares cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica - SigOrg integrantes das Organizações de Controle Social.

Total de atividades previstas: 21.508 atividades, distribuídas em 5 estados da Região Nordeste.

Média de execução do programa: 35,11% (os contratos foram prorrogados para novembro de 2024).



PROGRAMA PRODUZIR BRASIL - MATOPIBA

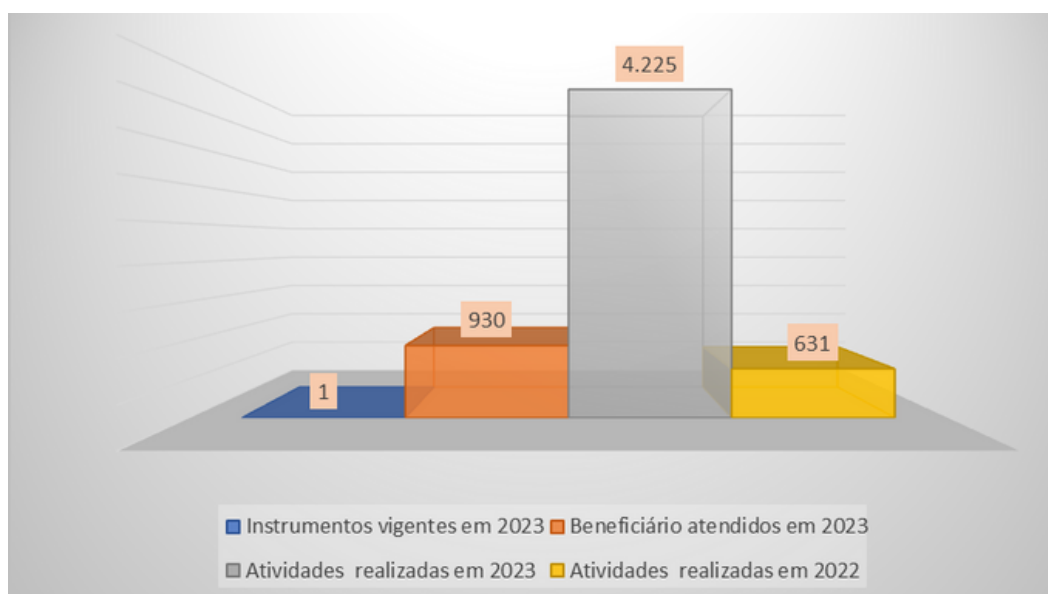
Iniciado em 2022, com o atendimento de 934 beneficiários.

Público atendido: Famílias de agricultores assentados na Região do Matopiba.

Total de atividades previstas: 12.360 atividades, distribuídas em 3 estados da Região Matopiba.

Total de atividades previstas: 21.508 atividades, distribuídas em 5 estados da Região Nordeste.

Média de execução do programa: 20,06% (a baixa execução se deve ao fato do grande número de beneficiários desistentes e das rescisões dos contratos com execução abaixo de 35%).



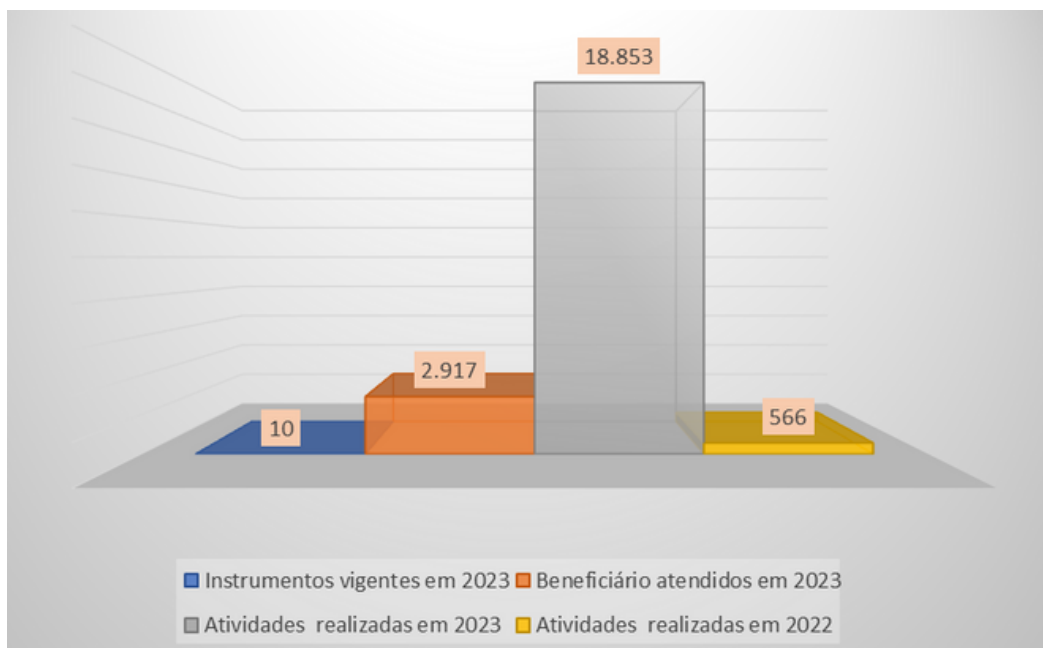
PROGRAMA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO - CRQ

Iniciado em 2022, com o atendimento de 2.920 beneficiários.

Público atendido: Famílias de Agricultores Familiares, incluídas no CadÚnico, chefiadas por mulheres com maior número de filhos que residam em Comunidades Remanescentes de Quilombo - CQR, certificadas pela Fundação Cultural Palmares, possuidoras de DAP ou documento que venha substituí-la.

Total de atividades previstas: 39.554 atividades, distribuídas em 6 Estados.

Média de execução do programa: 46,99% (a baixa execução se deve ao fato das rescisões dos contratos com execução abaixo de 35%).



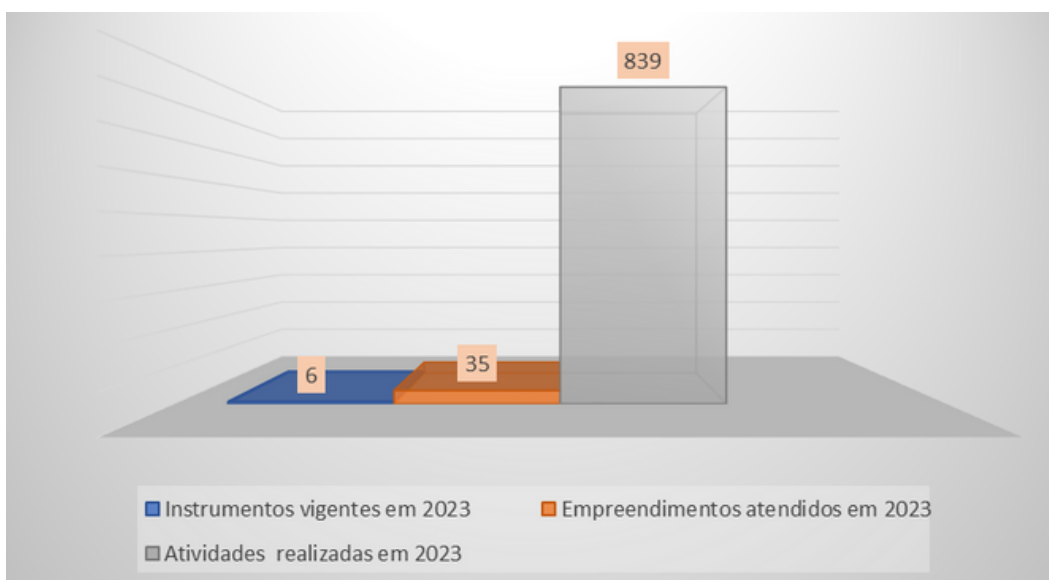
PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO – NE/CO

Iniciado em 2022 com o atendimento previsto para 102 empreendimentos da agricultura familiar. A execução teve início em 2023, inexistindo comparativo com o ano de 2022.

Público atendido: Empreendimentos da agricultura familiar com DAP Jurídica ou CAF, em especial cooperativas, associações, com no mínimo 20 associados, e centrais de cooperativas, com no mínimo 03 singulares.

Total de atividades previstas: 2.016 atividades, distribuídas em 6 estados das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Média de execução do programa: 53,79% (os contratos foram prorrogados para dezembro de 2024, exceto aquele que apresentou baixa execução).



PROGRAMA ATER DIGITAL

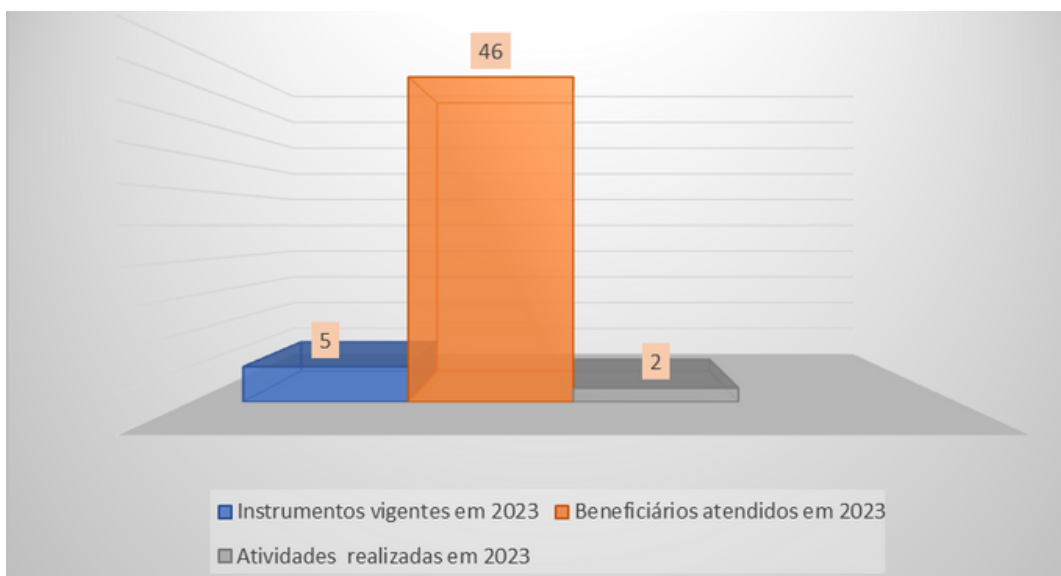
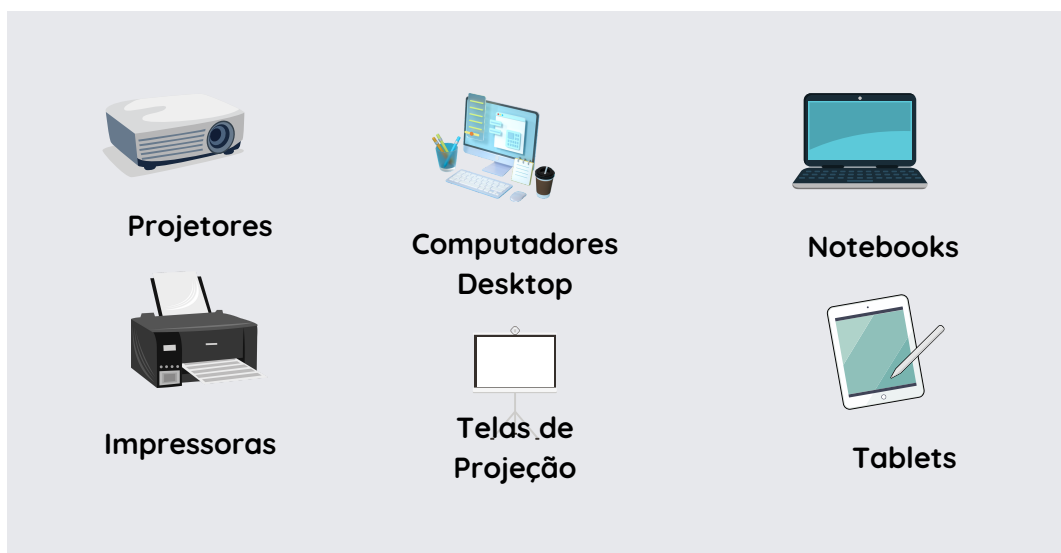
Diferente dos demais programas, o Ater Digital estimula as Entidades Públicas de Ater a adquirir equipamentos de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) que serão diretamente utilizados nas atividades de Ater.

Público atendido: 1.462 beneficiários, por meio da estruturação física das entidades com equipamentos de TDIC.

Total de atividades previstas: 3.999 atividades, distribuídas em 5 Estados.

Média de execução do programa: 0,00% (a execução do programa é condicionada a duas frentes: a aquisição, pelas entidades privadas, dos equipamentos de TDIC e na execução de serviços de Ater pelas entidades públicas).

Exemplos de equipamentos adquiridos pelas entidades



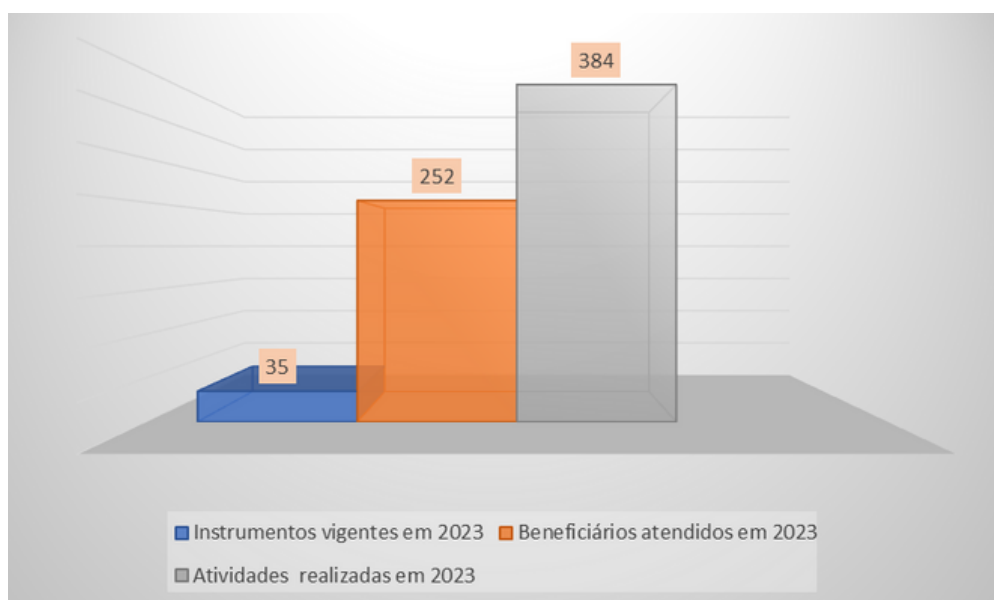
PROGRAMA ATER MULHERES

Programa lançado no atual governo com a previsão de atendimento a 10.500 mulheres rurais. A execução teve início em 2023, inexistindo comparativo com o ano de 2022.

Público atendido: Mulheres rurais e/ou, mulheres que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas ou periurbanas, preferencialmente organizadas em grupos produtivos.

Total de atividades previstas: 152.501 atividades, distribuídas nas 5 Regiões do País.

Média de execução do programa: 0,00% (como a maioria dos instrumentos foram assinados a partir de agosto de 2023, o prazo de vigência dos 32 instrumentos tem prazo previsto para 31/12/2024).



2.5.2. DO MONITORAMENTO *IN LOCO*

Além do acompanhamento e monitoramento dos instrumentos, descritos no subitem 2.5.1, a Anater realiza, por intermédio da Gerência de Negócios e Monitoramento (GNEM/Ditec), o monitoramento in loco dos instrumentos para garantir a eficácia e conformidade dos projetos de Ater.

Essa abordagem proporciona uma compreensão detalhada das práticas implementadas, assegurando alinhamento entre as diretrizes, alcance de metas e qualidade nos serviços. Nessa perspectiva, verifica-se que as visitas realizadas, além de ter caráter educativo e formativo, visam examinar o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho dos instrumentos, o progresso das atividades desenvolvidas, e a identificação de eventuais fragilidades e propor soluções para otimizar a execução das ações.

Visa, ainda, a obtenção de informações e/ou sugestões das entidades parceiras e dos beneficiários para que os gestores da Anater possam promover os ajustes necessários durante o ciclo de execução dos instrumentos, viabilizando dessa forma, o alcance dos resultados pretendidos pelo programa e a efetividade das atividades de Ater prestadas aos beneficiários.

Segue abaixo, a síntese dos resultados no exercício de 2023:



Contratos monitorados

22



Estados visitados

16



9

**Programas
monitorados**

Brasil Mais Cooperativo (NE/CO) - BMC
Comunidades Remanescentes de Quilombo - CRQ
**Produzir Brasil (Centro Oeste/Amazônia Legal/
Matopiba/Sudene/Sul e Sudeste) - PPB**
Ater Orgânicos - OCS



280

**Visitas
realizadas**

38 empreendimentos

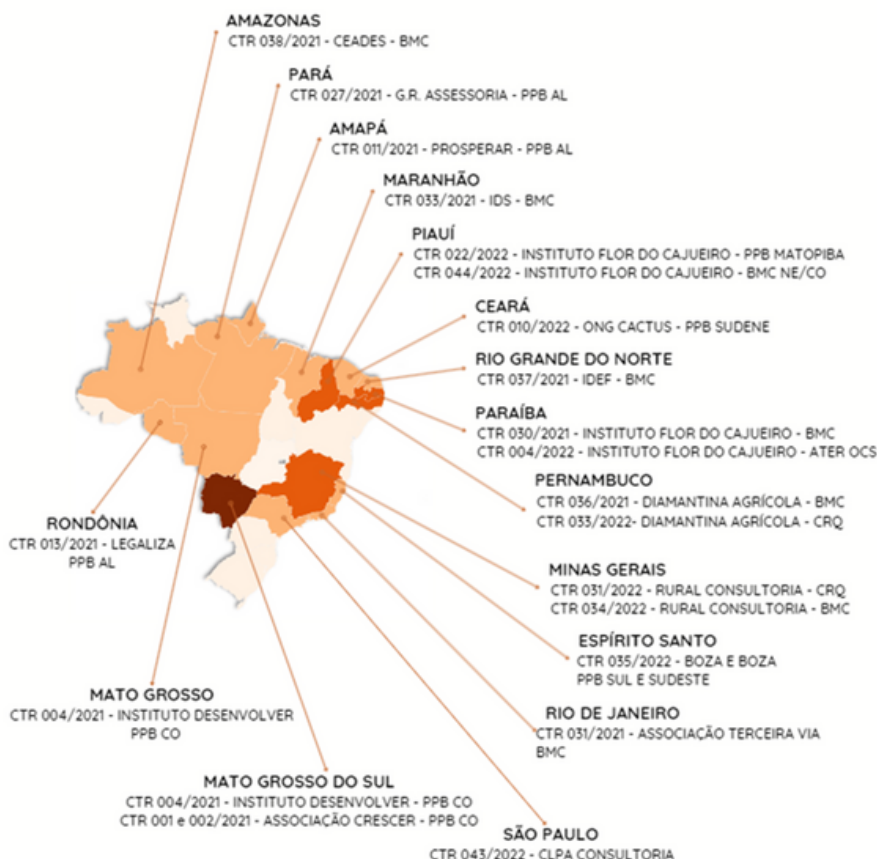
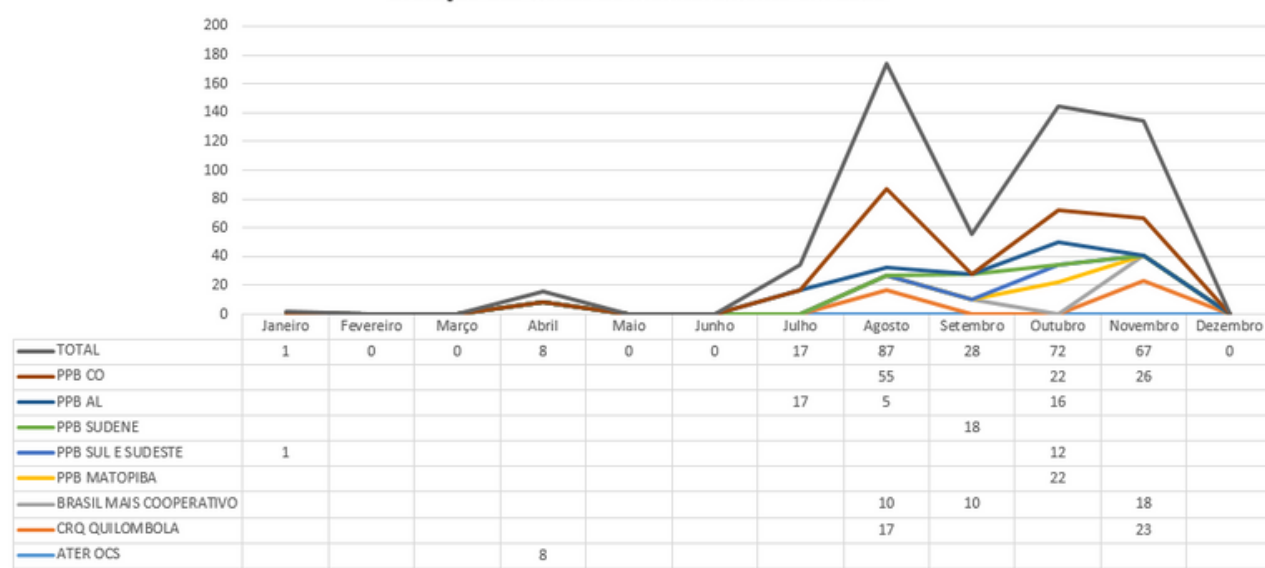
8 Organizações de Controle Social - OCS

234 famílias

A retomada das atividades de monitoramento in loco, no segundo semestre de 2023, ocorreu com o intuito de estender essa verificação, respeitados os limites orçamentários e financeiros do Contrato de Gestão, a mais de 1 (uma) visita ao longo da vigência dos instrumentos, aliada à melhoria na estruturação dos questionários e das alterações na metodologia de visitas.

Os gráficos abaixo ilustram a evolução das visitas realizadas, a quantidade de contratos monitorados ao longo do ano de 2023, a quantidade por estado e o percentual de programas que tiveram mais de 1 (uma) visita.

Evolução das visitas de monitoramento em 2023





Com a atuação em campo, a Equipe de Monitoramento da GNEM teve a oportunidade de identificar desafios e obstáculos que podem surgir durante a implementação dos projetos. Isso possibilita a adoção de medidas corretivas e a busca por soluções de maneira mais ágil e eficaz.

Nessa linha, identificou-se os principais desafios a serem implementados:



2.6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Durante o ano de 2023, a Anater passou por um processo significativo de reestruturação em suas contratações, evidenciando não apenas ajustes operacionais, mas também implicações políticas substanciais.

As finalizações das fases dos programas como o Projeto Dom Hélder Câmara e o Projeto Ater Mais Gestão estão articuladas com novas etapas desses programas e alinhadas com as políticas do atual governo para a agricultura familiar.

A introdução de novos programas, como o Programa Ater Mulheres e o fortalecimento dos Programas Ater Quilombolas, Orgânicos e o Produzir Brasil e suas variações, reflete o compromisso político com a inclusão socioeconômica, ambiental e a equidade social no campo. As parcerias estabelecidas com as empresas públicas demonstram uma estratégia política de descentralização e cooperação interinstitucional entre os entes federados.

A prorrogação de contratos, principalmente no âmbito do Programa Produzir Brasil, garante a continuidade do atendimento de Ater em todas as regiões do país, evitando interrupções.

Em última análise, as decisões das contratações da Anater em 2023 refletem tanto as prioridades e compromissos do atual governo quanto as demandas da sociedade civil por assistência técnica e extensão rural mais inclusivas e eficazes. Essas mudanças não apenas reorientam as prioridades da Anater, mas também demonstram um compromisso político mais amplo com a inclusão social e a cooperação descentralizada.

O aumento do número de entidades credenciadas, tanto públicas quanto privadas, demonstra uma resposta governamental à necessidade de ampliar o acesso das famílias agricultoras e das comunidades rurais aos serviços de assistência técnica e extensão rural em todo o território brasileiro refletindo uma abordagem política de ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de Ater.

O credenciamento de entidades de Ater não apenas expande o alcance dos serviços oferecidos, mas também representa um compromisso político em promover a inclusão social, econômica e o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais.

O processo de formação de extensionistas em Ater reflete o compromisso político em fortalecer o espaço agrário e impulsionar o desenvolvimento rural. A realização contínua de cursos de formação e a capacitação de agentes de Ater evidenciam a prioridade em investir no desenvolvimento profissional e técnico desses extensionistas, visando aprimorar a implementação de programas e políticas.

A capacitação de extensionistas não apenas fortalece o corpo técnico, mas também impacta positivamente na qualidade dos serviços de Ater prestados aos homens e mulheres dos campos, das águas e das florestas.

O monitoramento das atividades de Ater é essencial para assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos, consolidando a confiança da população beneficiária e permitindo ajustes para aprimorar a eficiência na implementação dos programas.

Esse monitoramento contínuo, contribui para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, promovendo a qualidade dos serviços, reduzindo desigualdades e fomentando a inclusão social, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento rural sustentável, incentivando práticas agrícolas ambientalmente responsáveis e envolvendo as comunidades rurais no processo decisório e fortalecendo a democracia participativa.

Observa-se, pelo exposto, que a Política Nacional de Assistência Técnica executada pela Anater está em intensa transformação revisando seus processos internos, metodológicos e organizacionais, ampliando assim a sua área de atuação para o fortalecimento da agricultura familiar.



3 CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

3.1. GESTÃO DE PESSOAS

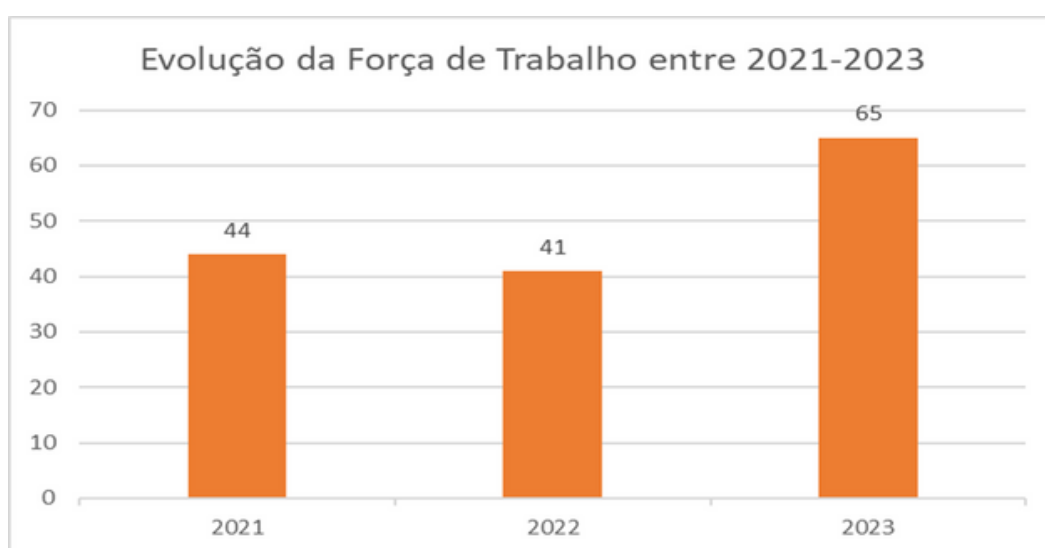
3.1.1. CONFORMIDADE LEGAL

Conforme previsto na Lei nº 12.897, de 2013 e no Decreto nº 8.252, de 2014, a Anater dispõe de autonomia para a contratação e administração de pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Além de cumprir as disposições da CLT, a Anater, no que tange às questões trabalhistas e previdenciárias, também observa normativos internos, como a Norma de Administração e Gestão de Pessoas, Norma de Férias, Código de Conduta e Governança Interna e o Plano de Integridade.

3.1.2. AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

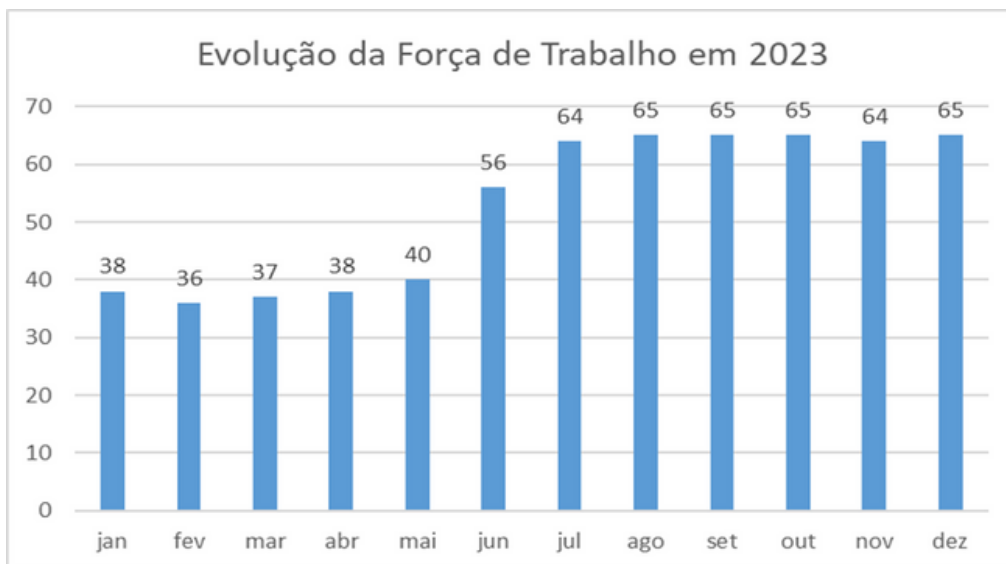
O presidente e os diretores executivos da Anater são escolhidos e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. Os demais cargos são disciplinados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Anater.

O ano de 2023 exigiu da Anater um esforço para recomposição das equipes de trabalho, considerando que, no primeiro quadrimestre constatou-se que o número reduzido de empregados colocava em risco a continuidade das atividades da Agência, especialmente para garantir a continuidade da execução da política pública de Assistência Técnica e Extensão rural, situação advinda de anos anteriores, conforme se observa no gráfico abaixo:



Fonte: GAF/DAF/Anater

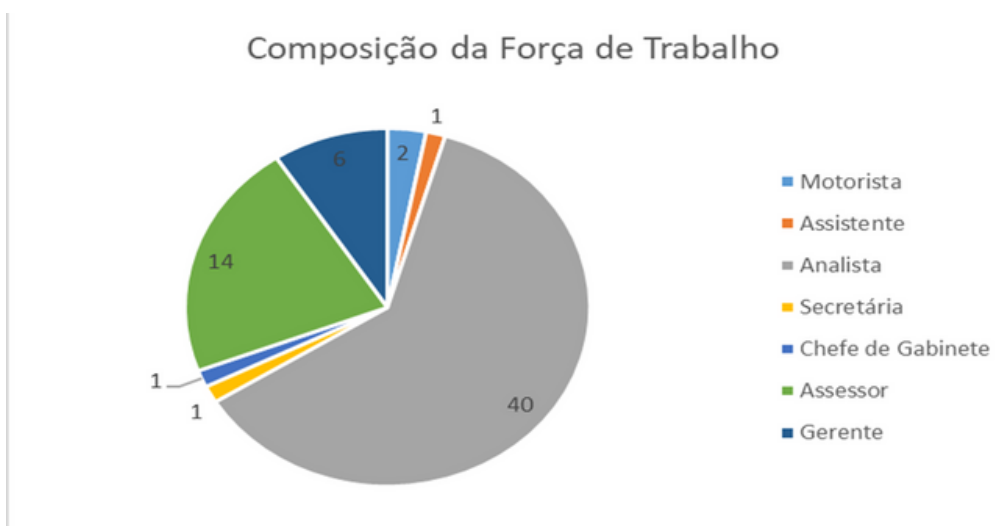
A nomeação da nova Diretoria Executiva e o estabelecimento de maior clareza sobre a relevância da Anater para a execução da política pública de Assistência Técnica e Extensão Rural, alinhada às diretrizes do MDA, possibilitaram o incremento na força de trabalho, que ao final do exercício, contou com 65 colaboradores, consoante demonstrativo abaixo:



Fonte: GAF/DAF/Anater

Visando alcançar os indicadores previstos para a execução dos serviços de Ater, a Anater distribuiu o quantitativo de pessoal com os seguintes cargos para atender a necessidade de contratação de pessoas capacitadas e com conhecimento técnico, desde a seleção e contratação das entidades, gestão de contratos, monitoramento e encerramento dos instrumentos, envolvendo tanto a área finalística quanto a área meio.

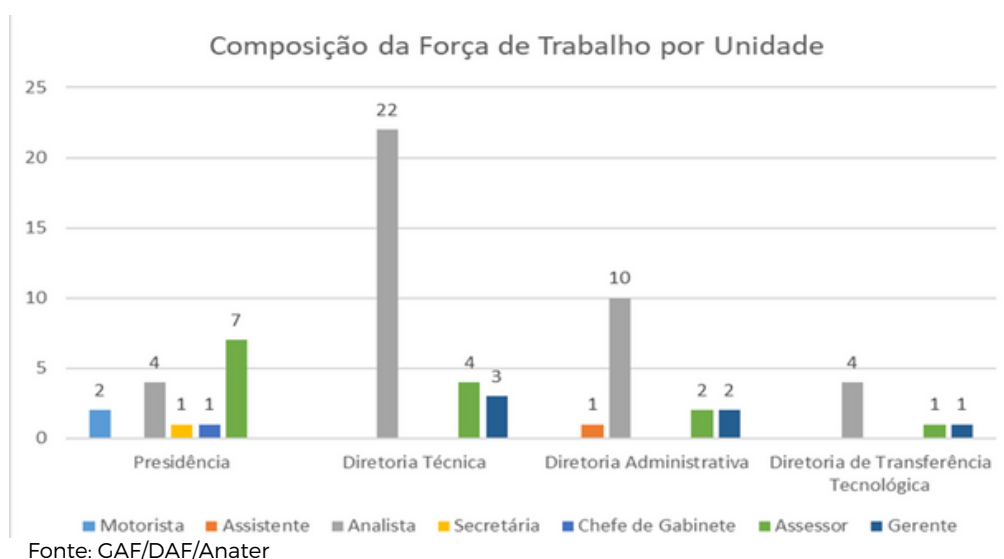
Sobre a composição do quadro de pessoal, em dezembro de 2023, a Anater apresentava, por cargo, o seguinte cenário:



Fonte: GAF/DAF/Anater

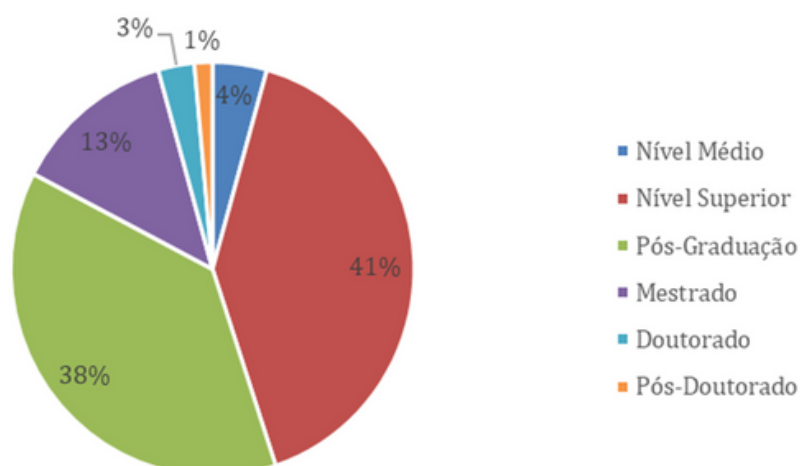
Observa-se que o maior quantitativo de força de trabalho está distribuído pelas áreas finalísticas da Agência (Diretoria Técnica e Diretoria de Transferência de Tecnologia), reforçando o compromisso com a missão institucional de “viabilizar a prestação do serviço de ATER para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional”.

Essa preocupação também permeia o trabalho daqueles que atuam em atividades de suporte e que, indiretamente, também contribuem para a execução da política pública de Ater.



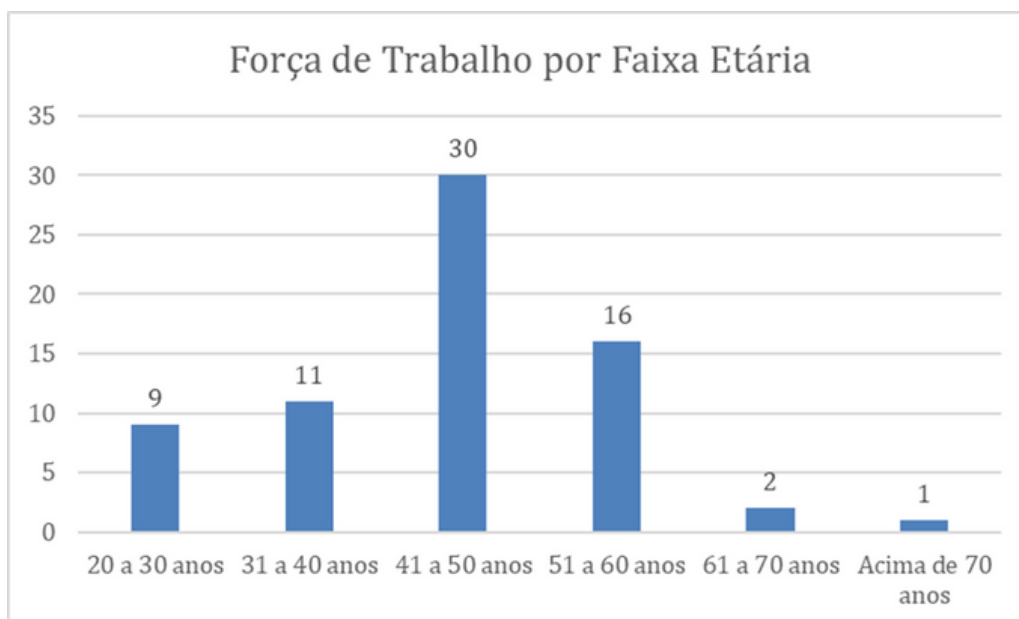
A Anater dispõe de equipes formadas majoritariamente por analistas, ou seja, profissionais de nível superior dotados de conhecimentos técnicos em áreas de interesse da instituição.

Força de Trabalho Por Nível de Escolaridade



Fonte: GAF/DAF/Anater

A maior parte do quadro de pessoal, 59%, situa-se na faixa etária de 31 a 50 anos, conforme representa o gráfico a seguir.



Fonte: GAF/DAF/Anater

Além disso, a Anater conta com 2 (dois) jovens aprendizes que executam atividades de aprendizagem profissional, viabilizadas por meio de Contrato nº 003/2023, firmado com a Casa de Ismael – Lar da Criança, em atendimento à Lei nº 10.097/2000.

3.1.3. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A remuneração salarial da Anater está consignada no Plano de Cargos, Carreiras e Salário. A despesa com pessoal contempla os vencimentos, os encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

O Contrato de Gestão estabelece o teto de 15% do valor anual do orçamento programa para as despesas com pessoal, e para o exercício de 2023, após a publicação do apostilamento nº 002/2023, esse percentual corresponde à quantia de R\$ 14.438.020,60 (catorze milhões, quatrocentos e trinta, oito mil, vinte reais e sessenta centavos).

No exercício em referência a despesa com pessoal foi de R\$ 13.285.002,99 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, dois reais, noventa e nove centavos), distribuída da seguinte forma e em conformidade com as demonstrações financeiras da Anater:

- Pessoal: R\$ 7.082.150,70
- Encargos Sociais: R\$ 2.823.542,19
- Benefícios Sociais/Indenizações Trabalhistas: R\$ 1.697.860,98
- Provisões: R\$ 1.681.449,12

Os empregados, dirigentes e pessoal cedido fazem jus a auxílio alimentação/refeição limitado a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A Anater concede auxílio saúde e odontológico aos seus empregados, com o objetivo de oferecer condições para a manutenção e melhoria da saúde física, mental e odontológica, contribuindo de maneira positiva para a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados. Os valores relativos a esses benefícios são ressarcidos mensalmente pela Anater, nas seguintes proporções: i) auxílio saúde: percentual de até 90% do valor individual de cada beneficiário, limitado a R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais); ii) auxílio odontológico: valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por beneficiário.

As remunerações e benefícios da Anater estão disponíveis em “Transparência e Prestação de Contas”, no endereço <https://www.anater.org/>.

3.2. GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A tecnologia da informação perpassa grande parte dos processos executados nas organizações públicas e privadas. Por essa razão é uma área estratégica que visa dar agilidade e promover o alcance e a efetividade das ações, dos programas e das políticas governamentais. Na Anater a Gerência de Tecnologia e Inovação - GTI é a responsável pelas ações de TI.

A GTI conduz as ações de TI conforme os objetivos e as metas definidos no Contrato de Gestão relativos ao Sistema de Gestão de Ater - SGA. No nível operacional, a GTI apoia a automação de processos e as aquisições, construções e os licenciamentos de soluções de TIC para atender a processos técnicos e administrativos.

O SGA é uma ferramenta que possibilita o acompanhamento, em tempo real, das metas estabelecidas nos instrumentos contratuais entre a Anater e entidades executoras de Ater, sejam elas públicas ou privadas, avaliando ainda, os resultados e as entregas das respectivas entidades contratadas.

A utilização do SGA pelas entidades contratadas e órgãos públicos parceiros é requisito essencial para a execução das ações contratadas. A partir da inserção de dados e/ou informações no respectivo sistema pelas contratadas, as análises são realizadas pela Anater com o objetivo de atestar o cumprimento das metas ou adotar medidas saneadoras para que os objetivos dos projetos sejam atingidos. Além disso, as informações subsidiam a autorização e a liberação dos valores previstos no cronograma de desembolso, visto que os recursos somente são repassados condicionados à comprovação do cumprimento das metas.

Durante o ano de 2023, a nova Diretoria Executiva se deparou com um desafio significativo: o SGA apresentava instabilidade e necessitava de novas funcionalidades. Diante dessa realidade, a GTI assumiu o compromisso de realizar uma manutenção contínua do sistema.

Ao longo desse período, a equipe dedicou esforços para implementar procedimentos de suporte e atualização, visando mitigar as falhas recorrentes e garantir um funcionamento mais estável do sistema. Além disso, a GTI empreendeu esforços no monitoramento regular do SGA, identificando eventuais falhas e realizando os ajustes necessários. Essas ações visaram não apenas resolver os problemas imediatos, mas também integrar as práticas de desenvolvimento sustentável e aprimorar a eficiência operacional, alinhando-as às crescentes demandas relacionadas à Ater.

Em consonância com esse compromisso, a GTI, com o apoio da Diretoria Executiva, implementou mudanças no SGA, de modo a proporcionar as melhorias de suas atividades finalísticas e de atender às recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União no Relatório nº 905732, de 23 de junho de 2023, conforme segue:

3.2.1. IMPLEMENTADAS

- Desenvolvimento de funcionalidades que possibilitam a flexibilidade e atualização das metas dos Indicadores de Desempenho da Extensão Rural;
- Melhorias no módulo de credenciamento com o aprimoramento no processo de credenciamento, de modo a simplificar e agilizar a inclusão de novos técnicos no SGA e criação de rotina para inativar os registros que se encontram há mais de trinta dias;
- Implementação de funcionalidades referente ao módulo de chamada pública com a criação de campos de justificativa e pontuação para os critérios de avaliação, conforme previsto nos editais de chamamento público;

- Criação do campo referente ao Eixo Segurança Alimentar para compor o formulário Estrutura Analítica Básica (EAB), visando aprimorar o cadastro e o diagnóstico;
- Atualização de Formulários, de modo a garantir a adequação às mudanças nas políticas e diretrizes estabelecida pelo MDA;
- APP Mobile, implementação de aplicativo móvel para proporcionar maior acessibilidade e agilidade na coleta e atualização de dados em campo.

3.2.2. EM DESENVOLVIMENTO

- Módulo para monitoramento contínuo das ações de Ater, de modo a registrar os resultados das fiscalizações diretas realizadas pela Anater;
- Implementação de relatórios que oferecerão análises detalhadas nos estágios T0, T1 e T2 das ações de Ater, proporcionando insights para aprimoramentos futuros.

3.2.3. INFRAESTRUTURA DE T.I.

Os artefatos para as seguintes contratações em andamento:



**Fábrica de software e
armazenamento em nuvem**



**Locação de desktops e
notebooks**



**Solução de segurança e
Infraestrutura de T.I.**

3.2.4. ENTREGAS E RESULTADOS

- ✓ Migração de sistemas e aplicativos para ambiente em nuvem pública
- ✓ Habilitação de duplo fator de autenticação no Office 365
- ✓ Atualização na política de senhas de acesso à rede de dados

- ✓ Implementação da rede Infovia-Serpro
- ✓ Disponibilização de infraestrutura para integração com SEI Multiorgãos do MAPA
- ✓ Atualização de versão do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados
- ✓ Mudança de distribuição de Sistema Operacional Linux nos servidores de rede
- ✓ Saneamento em ambientes desatualizados e em desuso
- ✓ Implementação de Firewall Open Source
- ✓ Saneamento de regras de firewall desatualizadas e genéricas
- ✓ Troca e configuração de switches
- ✓ Segmentação de topologia de rede
- ✓ Implementação de Controlador de Domínio (Active Directory)
- ✓ Implementação do domínio Anater.org para os usuários;
- ✓ Extração e criação de painéis no Power BI.

A GTI também desempenhou um papel crucial ao lidar com incidentes de segurança da informação que afetaram a disponibilidade dos serviços. Ao coordenar as atividades dos prestadores de serviços e estabelecendo comunicação com outros órgãos e fornecedores, a equipe de TI demonstrou sua capacidade de resposta e sua importância na manutenção da integridade e segurança dos sistemas. Essa atuação proativa não apenas contribui para a resolução rápida dos problemas, como também reforça a confiança nas operações da Anater, ressaltando a importância da infraestrutura de TI na salvaguarda dos recursos e dados críticos da organização.

3.3. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A conformidade legal das licitações e contratações é garantida pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater, aprovada pela Resolução CDA nº 01/2016. Subsidiariamente, a Anater, em 2023, utilizou a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decretos federais sobre o tema. Como boas práticas, a Agência consulta guias, orientações e modelos elaborados pela Advocacia Geral da União – AGU, visando a melhoria contínua da governança das contratações públicas.

Nos processos de contratação, a Assessoria Jurídica e a Assessoria de Controle Interno tiveram papel relevante no assessoramento dos procedimentos a partir de aspectos jurídico-formais, bem como de controle, gestão de riscos e integridade. Essa parceria tem possibilitado o aprimoramento dos controles internos e avanços quanto à elaboração dos artefatos das contratações e definição dos trâmites processuais.

Essas observações são importantes quando se constata que no ano de 2023 houve mudança na Diretoria Executiva da Anater (Presidente e Diretores) e alterações nos principais cargos gerenciais e nas equipes de trabalho. Assim, o trabalho de licitações e contratações, ao longo do ano, foi marcado por significativo esforço de gestão e de reorganização de fluxos e procedimentos.

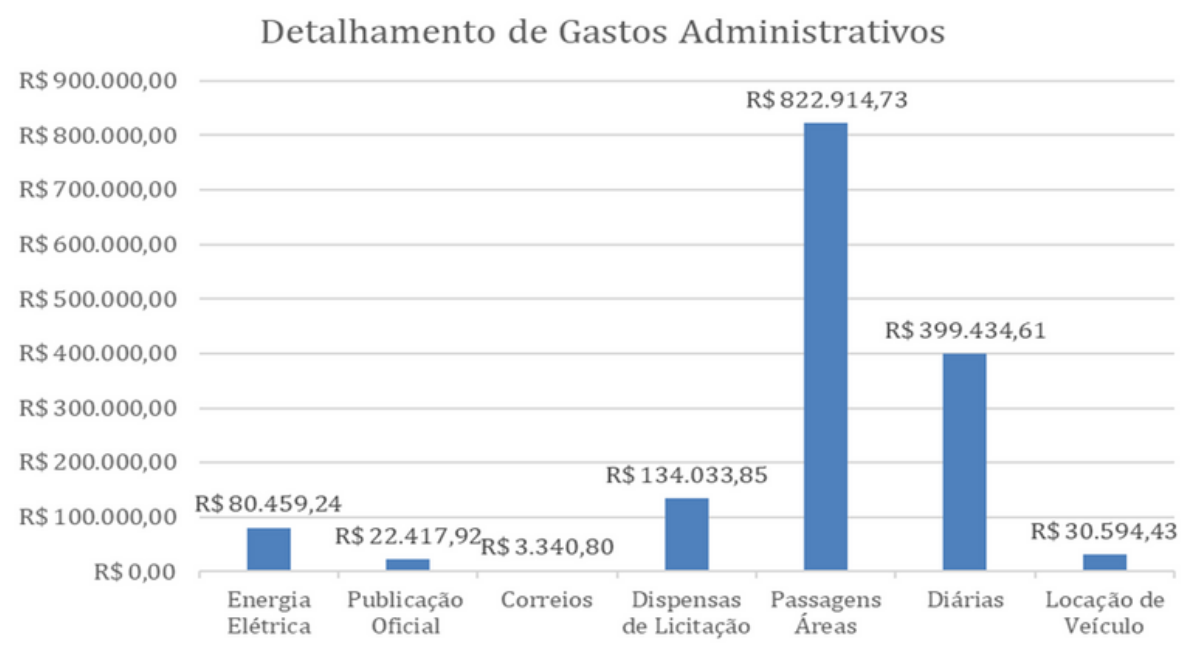
Uma etapa importante diz respeito à identificação das principais necessidades e da organização do plano anual de contratações, efetuando-se a condução das demandas mais críticas e urgentes, fundamentadas no regulamento próprio da Anater. Em complemento, concentrou-se esforços na melhoria da instrução processual de procedimentos de contratação mais complexos, sem excluir os de rotina, que darão suporte gerencial e operacional às licitações de 2024, com a segurança, transparência e conformidade necessárias.

Com esse procedimento, identificou-se processos de contratação, que, mesmo estando em fase final interna de licitação, exigiam reexame para reduzir eventuais vulnerabilidades, além das mudanças normativas ocorridas por força da entrada em vigor, em definitivo, da Lei 14.133, de 2021, que ensejará a adequação do Regulamento de Licitações, Contratos da Anater.

As licitações e contratos efetuados pela Anater no ano de 2023, estão disponíveis em “Transparência e Prestação de Contas”, no endereço <https://www.anater.org/>, em função do compromisso da Agência com a eficiência e transparência em suas operações.

3.3.1. DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FUNCIONAMENTO

O gráfico abaixo oferece uma visão das despesas administrativas no ano de 2023, que compreendem os gastos essenciais ao pleno funcionamento da Anater.



Fonte: GL/DAF/Anater

3.4. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

3.4.1. ESTRUTURA FÍSICA - IMÓVEIS

A Anater está situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, 5º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Cep 70.057-900 – Brasília/DF. A Agência opera em um espaço cedido pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), com uma área de 1.212,63m², em caráter excepcional. Em 2023 houve a prorrogação do contrato de cessão de uso, por mais 24 meses, a partir de 24/08/2023.

As despesas com o imposto sobre a propriedade territorial urbana (IPTU), taxa de limpeza urbana (TLP) e condomínio são cobertas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (SAF/MDA).

3.4.2. FROTA

A Anater não dispõe de frota própria. Atualmente a Agência utiliza veículo alugado para atender as demandas administrativas e operacionais e de representação em Brasília, onde está sua sede.

3.4.3. BENS MÓVEIS

A Gestão Patrimonial da Agência observa as determinações da Lei nº 12.897/2013, o estabelecido no contrato de gestão firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, no item Estrutura Física, a Meta 1.1 e a NORPAT 01 - Norma de Administração e Controle de Bens Patrimoniais da Anater, com início de vigência desde 2022, que estabeleceu os procedimentos de controle e acompanhamento dos bens móveis.

O patrimônio da Anater, desde sua criação, é originário de doações do Poder Executivo, intermediado pelo Ministério Supervisor do Contrato de Gestão, atualmente representado pelo MDA, em função da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Durante o exercício de 2023, não foram efetuadas aquisições de bens, assim como não houve desfazimento de qualquer ativo.

A Agência administra os 131 (cento e trinta e um) itens próprios em estado satisfatório, devidamente tombados e avaliados em R\$ 90.112,84 (noventa mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), conforme o método de custo estabelecido na NBC TG 27 (R4) – ATIVO IMOBILIZADO, e efetua o controle e a gestão responsável de seus ativos, evidenciando o cumprimento das normativas legais, bem como a manutenção da integridade e valor dos bens.

Os bens estão corretamente refletidos nas demonstrações contábeis, mensurados pelo custo líquido da depreciação acumulada, e sujeitos a testes anuais para avaliação de perdas acumuladas decorrentes de redução ao valor recuperável.

3.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

No âmbito das contratações e aquisições da Anater são utilizados critérios de sustentabilidade ambiental. Com isso são reforçadas boas práticas como a redução de desperdício e poluição, racionalização no consumo de energia e água e disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso.

Entre as ações gerais realizadas para a redução de resíduos poluentes e visando reduzir o uso e o desperdício de recursos energéticos e naturais a Anater vem adotando medidas, cabendo destacar as seguintes:

- **Adoção de copos e xícaras de vidro para uso diário;**
- **Recolhimento e acondicionamento de detritos em sacos plásticos para cada tipo de lixo, facilitando a destinação correta do lixo de forma e a preservação do meio ambiente, sob a responsabilidade da administração do prédio conduzida pelo Incra;**
- **Descarte ambientalmente adequado para lâmpadas de iluminação;**
- **Implementação de rotinas de manutenção e atualização de instalações elétricas;**
- **Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;**
- **Substituição gradual de lâmpadas fluorescentes e de reatores por lâmpadas do tipo LED;**
- **Instalação de interruptores para acionamento/desligamento da iluminação de áreas de escritório e de gabinetes conforme a ocupação desses ambientes;**
- **Utilização de torneiras de pressão, como alternativa para redução do consumo de água e consequentemente economia das despesas;**
- **Medidas preventivas como o constante acompanhamento do funcionamento e manutenção dos pontos de consumo de vazamentos com brevidade e, sempre que pertinente, reduzindo a vazão d'água em torneiras, pias e vasos sanitários;**
- **Os colaboradores da copa são orientados a realizar, antes do término dos seus expedientes, conferência para evitar que equipamentos permaneçam ligados, a exemplo de cafeteiras, micro-ondas, efetuado seus desligamentos;**
- **Os empregados e dirigentes são orientados a realizar, antes do término dos seus expedientes, conferência para evitar que equipamentos permaneçam ligados, a exemplo de ar-condicionado, computadores, efetuado seus desligamentos, bem como manter o ambiente sem iluminação e sem ar-condicionado em funcionamento no período de longas ausências, como intervalo de almoço e reuniões.**
- **Adoção de Protocolo Digital e Sistema Eletrônico de Informação – SEI, em andamento, que contribuirá para a redução no consumo de papel.**

3.6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato de Gestão, disponível em <https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>, a Agência apresenta Orçamento Programa em compatibilidade com o Plano de Ação Anual ao final de cada exercício, contendo as previsões de execução para o exercício subsequente, de acordo com as metas e objetivos do contrato de gestão e em conformidade com os programas e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, alterados quando necessários, em decorrência de aditivos e/ou apostilamentos do citado contrato.

No exercício de 2023 foi firmado o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, e conforme a Cláusula Segunda, representou um acréscimo de R\$ 53.205.211,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e onze reais, vinte e sete centavos), passando do valor de R\$ 1.010.864.676,26 (um bilhão, dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais, vinte e seis centavos) para o novo valor de R\$ 1.064.069.887,53 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinquenta e três centavos).

Posteriormente, por meio do Termo de Apostilamento nº 002/2023, assinado em 28/11/2023, foram alteradas as previsões orçamentárias do programa de trabalho, porém observados os objetivos, metas, prazos de execução e indicadores de desempenho, tudo em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato de Gestão.

SITUAÇÃO SINTÉTICA APÓS APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO				
Eixo	Cod. Meta	2022	2023	2024
Estruturação Física	1.1	0,00	1.500.000,00	0,00
Estruturação Física	1.2	0,00	2.500.000,00	3.000.000,00
Estruturação de Equipe	2.1	11.548.777,41	14.438.020,60	8.000.000,00
Operacionalização	8.1	488.250,00	1.960.000,00	700.000,00
Operacionalização	8.2	105.000,00	0,00	0,00

SITUAÇÃO SINTÉTICA APÓS APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Eixo	Cod. Meta	2022	2023	2024
Operacionalização	9.1	15.776.000,00	71.808.347,44	32.028.009,05
Operacionalização	12.1	0,00	0,00	0,00
Operacionalização	13.1	26.640.000,00	8.000.000,00	0,00
Operacionalização	14-A.1	750.000,00	0,00	0,00
Operacionalização	14-B.1	6.950.000,00	0,00	0,00
Operacionalização	14-E.1	4.000.000,00	0,00	0,00
Operacionalização	14-F.1	3.000.000,00	0,00	0,00
Operacionalização	14-G.1	3.750.000,00	0,00	0,00
Operacionalização	14-H.1	600.000,00	0,00	0,00
Operacionalização	14-I.1	0,00	22.231.652,56	26.368.347,44
Fiscalização	15.1	1.000.000,00	1.000.000,00	285.000,00
Fiscalização	15.A-1	210.000,00	0,00	0,00
Custeio Operacional	16.1	2.063.091,59	2.815.450,06	2.176.737,36
Valor do contrato de gestão em 31/12/2023		76.881.119,00	126.253.470,66	72.558.093,85

Fonte: GAF/DAF/Anater

3.6.1. RECEITAS

Na tabela e no gráfico abaixo, têm-se a demonstração da evolução dos recursos recebidos pela Anater por intermédio do Contrato de Gestão com o MDA, nos 03 (três) últimos exercícios financeiros:

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

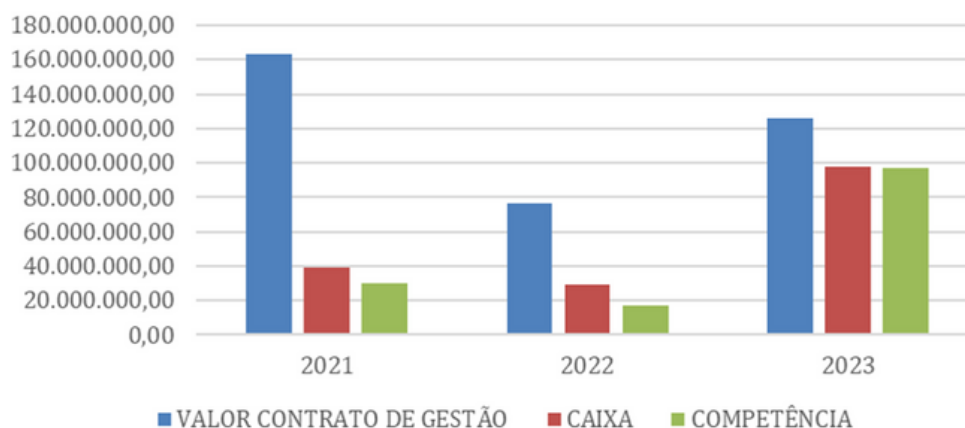
ANO	VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO	VALORES RECEBIDOS (CAIXA)	VALORES RECEBIDOS (COMPETÊNCIA)
2021	162.994.085,37	38.830.239,40	30.182.506,24
2022	76.806.216,44	28.949.318,60	17.015.413,00
2023	126.253.470,66*	97.926.199,90**	96.653.470,66

*Valor alterado por meio do Termo de Apostilamento nº 002/2023.

**Recursos recebidos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) competência de 2021, referente à empenho inscrito em restos a pagar

Fonte: GAF/DAF/Anater

HISTÓRICO DE RECURSOS RECEBIDOS - 2021 A 2023



*Fonte: GAF/DAF/Anater

3.6.2. RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos recebidos pela Anater são aplicados em sua totalidade. Dessa forma, a Anater dispõe de receitas financeiras oriundas de suas aplicações em contas correntes, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato de Gestão. Assim, todas as receitas financeiras são reconhecidas em contrapartida do passivo dos recursos vinculados e estão comprometidas com sua finalidade de aplicação.

No período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a Anater auferiu R\$ 12.117.002,25 (doze milhões, cento e dezessete mil, dois reais, vinte e cinco centavos) de receitas financeiras. Desse total, o valor de R\$ 2.455,82 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) refere-se à variação patrimonial correspondente à devolução de metas não executadas, e a quantia de R\$ 12.114.546,43 (doze milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais, quarenta e três centavos) refere-se aos rendimentos, líquido, de aplicações financeiras.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31/12/2022	APLICAÇÕES	RESGATES	31/12/2023
APLIC CEF C/C 144-2 - ANATER OPERACIONAL FIC TOP	-	-	-	-
APLIC BB C/C 8000-4 ANATER- RF SD DIF	26.365.530,54	108.008.383,58	71.701.092,17	62.672.821,95
APLIC BB C/C 8003-9 - ANATER FOPAG - RF SD DIF	3.186.076,57	11.470.601,53	12.736.009,00	1.920.669,10
APLIC BB C/C 8004-7 - FIDA PDHC CUSTEIO ANATER - RF SD DIF	5.111.944,38	2.312.814,49	7.418.662,07	6.096,80
APLIC BB C/C 8006-3 - ANATER AMAZONIA CUSTEIO - RF SD DIF	8.698.264,98	897.332,92	2.975.054,61	6.620.543,29

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31/12/2022	APLICAÇÕES	RESGATES	31/12/2023
APLIC BB C/C 8007-1 - PBMC - RF SD DIF	3.791.185,46	351.105,70	1.812.483,61	2.329.807,55
APLIC BB C/C 8008-X - ORGANICOS POR OCS - RF SD DIF	6.157.933,43	670.117,69	1.899.279,45	4.928.771,67
APLIC BB C/C 8009-8 - PNCF - TERRA BRASIL - RF SD DIF	4.111.782,02	423.285,98	1.491.776,37	3.043.291,63
APLIC BB C/C 8010-1 - PPB MATOPIBA - RF SD DIF	4.514.002,47	501.914,75	1.306.768,96	3.709.148,26
APLIC BB C/C 8011-X - PDHC - QUILOMBO - RF SD DIF	6.010.133,58	4.993.068,47	10.559.737,77	443.464,28
APLIC BB C/C 8012-8 - PPB - SUL /SUDESTE - RF SD DIF	11.032.465,68	1.269.745,43	2.948.262,54	9.353.948,57
APLIC BB C/C 8015-2 - PPB - SUDENE - RF SD DIF	19.772.341,73	2.253.151,32	8.393.835,74	13.631.657,31
APLIC BB C/C 8016-0 - PBMC - NORDESTE /C OESTE - RF SD DIF	2.874.710,02	332.103,97	996.943,87	2.209.870,12
APLIC BB C/C 8017-9 - FISCALIZAÇÃO 2022 - RF SD DIF	926.637,64	23.565,38	104.442,46	845.760,56
APLIC BB C/C 8018-7 - PPB AMAZONIA LEGAL - INVESTIMENTO - RF SD DIF	4.168.471,11	503.791,30	946.540,27	3.725.722,14
APLIC BB C/C 8019-5 FIDA PDHC INVESTIM ANATER - RF SD DIF	-	1.044.078,44	303.964,21	740.114,23
APLIC BB C/C 8020-9 MULHERES RURAIS ANATER - RF SD DIF	-	25.182.251,51	7.490.448,76	17.691.802,75
APLIC BB C/C 8021-7 QUILOMBOLA PDHC ANATER - RF SD DIF	-	3.103.897,73	946.919,06	2.156.978,67
APLIC BB C/C 8022-5 ANATER ATER ANTIGOS	-	25.104.747,07	3.290.734,45	21.814.012,62
APLIC BB C/C 8023-3 FORMAÇÃO ANATER	-	1.809.189,56	787.082,56	1.022.107,00
TOTAL	106.721.479,61	188.445.957,26	138.110.037,93	158.866.588,50

Obs.: No valor das aplicações estão somados os rendimentos brutos e nos resgates o IR e IOF.

Fonte: Extratos Banco do Brasil

3.6.3. DESPESAS

A execução das despesas da Anater é realizada por meio de movimentação de contas correntes junto ao Banco do Brasil, seguindo as metas previstas no Contrato de Gestão e as diretrizes do MDA.

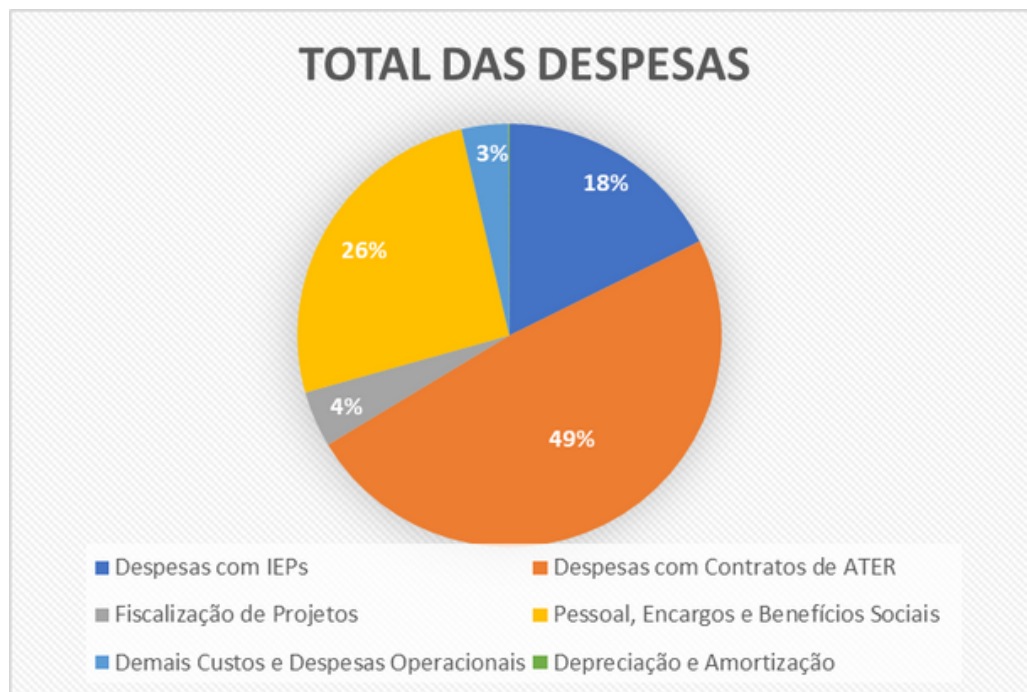
Essas contas são abertas por programa e os pagamentos são realizados de acordo com o estabelecido por meio de diretrizes definidas pelo MDA, visando o cumprimento de sua missão institucional, e de acordo com os objetivos e metas do Contrato de Gestão. Em 31/12/2023 a Anater possuía 19 contas correntes ativas, conforme listadas no item 3.6.2.

No exercício de 2023 foram realizadas despesas na ordem de R\$ 54.224.074,64 (cinquenta e quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil setenta e quatro reais sessenta e quatro centavos).

A seguir estão demonstradas as despesas executadas pela Anater, trimestralmente, no exercício de 2023, e por categoria:

DESPESAS REALIZADAS 2023	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	ANUAL 2023
Despesas com IEPs	1.903.726,47	221.457,98	262.300,00	1.227.415,80	3.614.900,25
Despesas com Contratos de ATER	5.245.076,53	9.495.693,52	9.406.007,65	8.738.688,12	32.885.465,82
Fiscalização de Projetos	461.605,62	128.219,52	0,00	190.757,43	779.982,57
Pessoal e Encargos, e Benefícios Sociais	2.769.046,60	2.850.932,14	3.797.043,58	3.867.980,67	13.285.002,99
Demais Despesas Administrativas (custeio Operacional)	383.183,75	438.545,05	1.196.822,25	1.619.103,77	3.637.654,82
Depreciação e Amortização	10.157,53	3.784,59	3.674,00	3.452,17	21.068,29
TOTAL	10.772.796,50	13.138.632,80	14.665.847,48	15.646.797,96	54.224.074,74

Fonte: Balancete - GAF/DAF/Anater



Fonte: GAF/DAF/Anater

3.6.4. RESULTADOS CONTÁBEIS

Ao contabilizar os recursos aportados para Anater, por não serem considerados como receita própria e, conseqüentemente, não constituírem o patrimônio da entidade, o reconhecimento da receita é registrado no mesmo valor das despesas executadas. Isso porque, ao contabilizar as despesas pagas (executadas) pelos serviços realizados, a Anater cumpre sua missão no cumprimento das metas junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

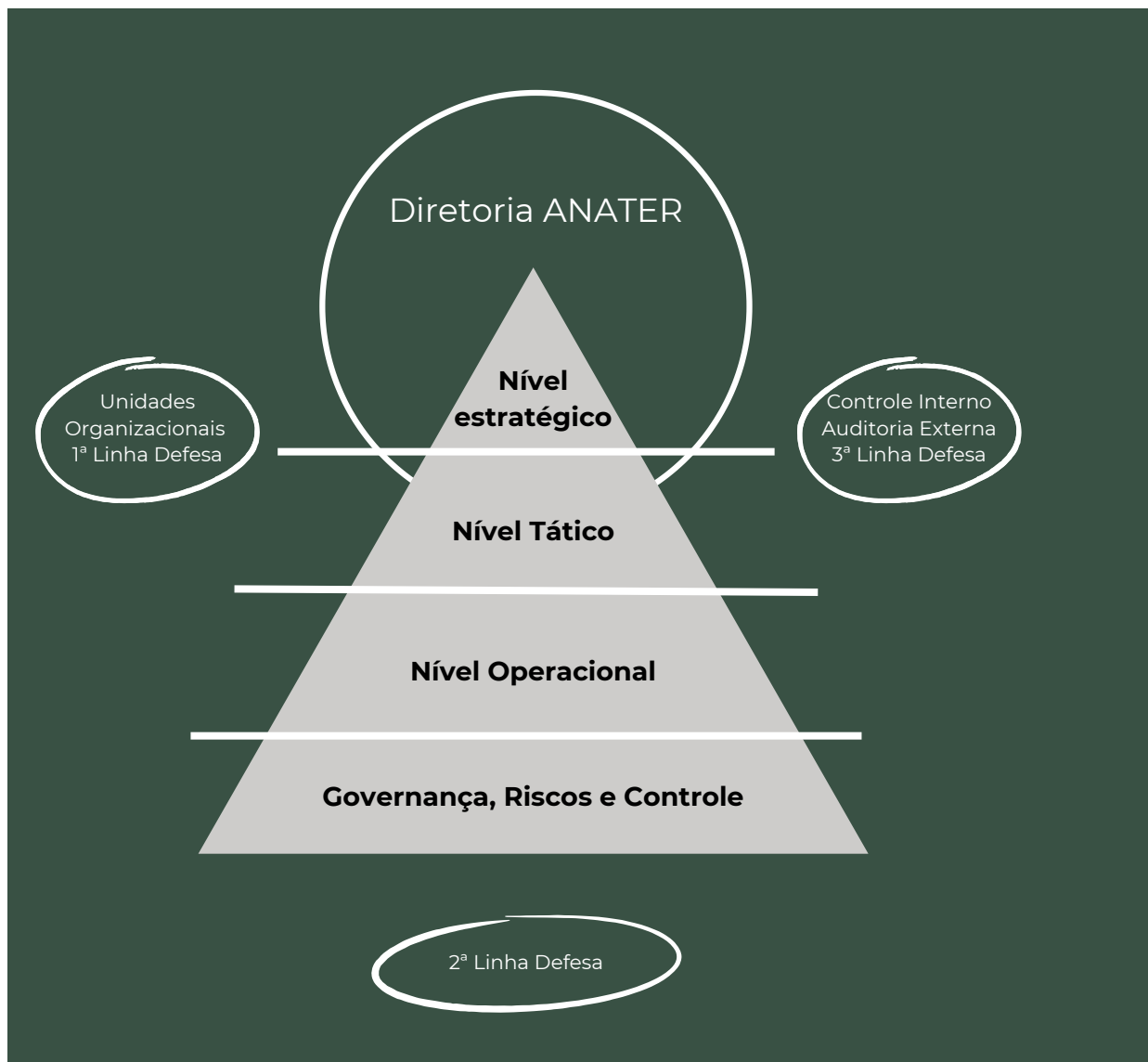
Os recursos recebidos pela Anater são repassados a outras entidades credenciadas para que os programas definidos pelo MDA sejam executados. No entanto, a Agência, por força do contrato de gestão, não recebe qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

As despesas com custeio operacional da Anater (condomínio, água, energia, internet entre outras despesas necessárias para a estruturação e operacionalização da Anater) para 2023, estavam limitadas a 3% do valor total do Orçamento Programa Anual, exceto despesas com pessoal e fiscalização, que em 2023, estão limitadas a 15% dos recursos anuais previstos no Contrato de Gestão.

Com isso, a receita auferida é exatamente o resultado dos desembolsos realizados com serviços de Ater, das despesas com pessoal e custeio operacional, gerando, assim, um resultado nulo, ou seja, não há resultado positivo ou negativo em suas transações.

3.7. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A gestão de riscos e de controles internos da Anater está baseada no modelo de 3 linhas de defesa. Neste modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas de defesa desempenha um papel distinto no sistema de controle interno, de acordo com nossa estrutura de governança, refletido no Relatório de Gestão de 2022, demonstrada graficamente abaixo:



A primeira linha de defesa da Anater, exercida pela Presidência e Diretorias, sinaliza os gestores como principais agentes da primeira linha de defesa, sendo responsáveis pelos controles primários da gestão e entregas de resultados e valor público.

A segunda linha são as unidades que apoiam a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo. Nesta linha se encontram os gerentes, assessores e analistas técnicos que realizam o gerenciamento de riscos, conformidade e o desenvolvimento de controles internos, em assistência à primeira linha.

A terceira linha se resume na atividade de auditoria independente contratada pela Anater, além do acompanhamento dos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União), que tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização, visando a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

Embora a Anater ainda não tenha implementado a Gestão de Riscos, com um sistema formal e unificado de gerenciamento, possui outras medidas para minimizar riscos relacionados aos processos organizacionais nos níveis estratégico, tático e operacional.

Como exemplo, no âmbito da segunda linha de defesa, destacam-se a análise *ex-ante* dos processos de licitações e contratos; de instrumentos de execução da política pública de Ater; de proposição de regulamentos ou manuais e de avaliações conjuntas de políticas e programas com unidades finalísticas, realizadas no âmbito da segunda linha de defesa pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno.

No exercício de 2022 foi aprovado na Anater, o Plano de Integridade da Agência, pela Resolução CDA nº 03, 14 de dezembro de 2022, estruturado em observância ao disposto na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, em especial no tocante às ações para o bom funcionamento das áreas e dos prestadores de serviço que interagem com os aspectos de integridade e ao planejamento do processo de gestão de riscos.

Apesar dessa aprovação ocorrida no final do ano de 2022, tendo em vista as mudanças no Governo Federal, a reestruturação ministerial e a mudança da Diretoria Executiva da Anater, as ações previstas no citado plano estão em estudo pela nova Diretoria de modo a identificar e deliberar, juntamente com o Conselho de Administração, instância máxima de governança da Anater, os estágios de maturidade da gestão da Anater.

Dessa forma, um dos principais desafios da atual governança é formular ações para gerenciar os riscos estratégicos, gerenciais e operacionais, de forma a identificar diretamente os riscos e oportunidades da organização, implementando ações de melhorias contínuas de governança, gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, produzindo resultados mais vantajosos para a Anater, com eficiência, eficácia e efetividade na política pública de Ater e nas contratações.

3.7.1. CONFORMIDADE DA GESTÃO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

As demandas oriundas de órgãos de controle interno e externo e dos órgãos de defesa do Estado, órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado, são conduzidas pela Assessoria de Controle Interno (ACI), que tem, por competência recepcionar, distribuir, orientar e monitorar o cumprimento dos prazos e atendimento das solicitações.

Dessa forma, apresenta-se, a seguir, as informações e gráficos relativos à situação das demandas no decorrer do ano de 2023.

3.7.1.1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

No exercício de 2023, não houve deliberações e/ou determinações expedidas pelo Tribunal. O sistema Conecta TCU reflete que ao longo dos anos, ou seja, antes de 2020 e de 2020 a 2024, a Anater possui 13 (treze) processos, conforme abaixo se demonstra:

	Antes de 2020	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
FISCALIZAÇÃO	2	1	2	0	1	1	7
MONIT	2	0	0	0	0	0	2
OUTROS	0	0	1	0	0	0	1
DRC	1	0	0	0	2	0	3
TOTAL	5	1	3	0	3	1	13

Fonte: Sistema Conecta TCU. Por grupo/ano de autuação

No ano de 2023, foram 3 (três) processos, sendo 1 (um) de fiscalização e 2 (dois) de denúncia e/ou representação, consoante abaixo demonstra:

1) Processo TC 031.805/2023-0.

Assunto: Levantamento sobre a situação da APF quanto a práticas de governança integradas a práticas socioambientais (ESG): 1ª parte - remodelagem do questionário.

Deliberação: Não há.

2) Processo TC 039.922/2023-5.

Assunto: Denúncia referente ao ato de gestão referente à Chamada Pública nº 002/2023.

Deliberação: Acórdão Nº 91/2024-TCU-Plenário (conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la improcedente; indeferir o pedido de medida cautelar; levantar o sigilo dos autos nos termos do art. 236, § 1º, do RI/TCU, excetuando-se os elementos que identifiquem a pessoa da denunciante; informar a prolação deste Acórdão à Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e à denunciante; arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal.

3) Processo TC 021.920/2023-0.

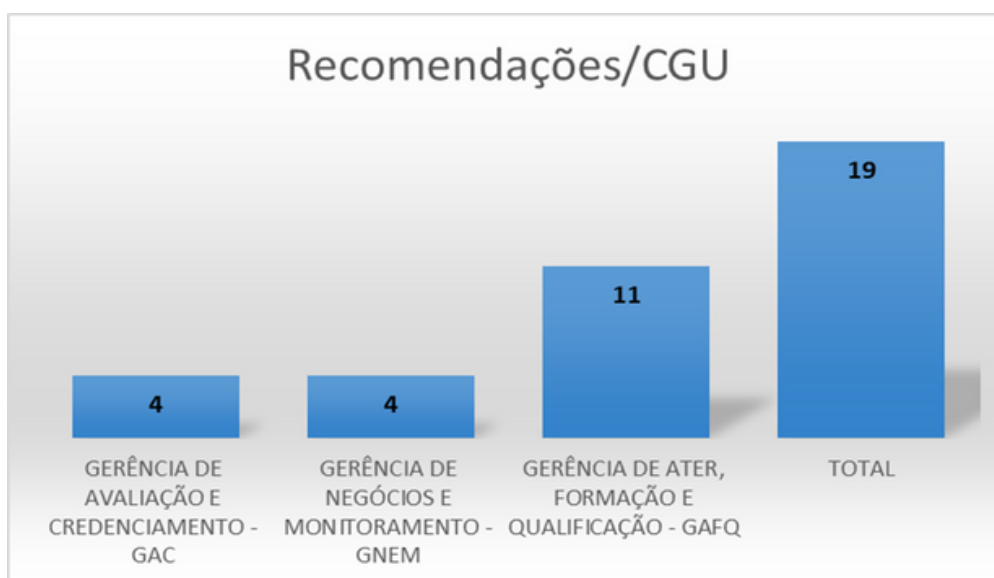
Assunto: Representação referente ao ato de gestão referente à Chamada Pública 001/2023.

Deliberação: Acórdão Nº 9731/2023-TCU-Primeira Câmara (conhecer a Representação, no mérito, considerá-la improcedente, considerar prejudicado o exame do pedido de medida cautelar, e determinar o arquivamento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos).

3.7.1.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

No que tange à atuação da CGU, os gráficos a seguir apontam a existência, em 31 de dezembro de 2023, de 19 (dezenove) recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, objeto de um único Relatório de Auditoria (905732, de 23/06/2023) referente à avaliação da execução da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater, no âmbito da Anater.

As recomendações foram distribuídas por gerência e, ao longo de 2023, foram realizadas interações no sistema e-Aud com a equipe de auditoria da CGU, demonstrando que as recomendações estão sendo objeto de análise e tratamento no âmbito da Anater com o envio de informações e evidências relativas às 19 recomendações.



Fonte: Sistema e-Aud e Planilha de Controle ACI

3.7.1.3. TRATAMENTO DE DEMANDAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Além das demandas do TCU e CGU, a Assessoria de Controle Interno acompanha e monitora as demais demandas provenientes dos demais órgãos de controle abaixo discriminados, além de atender as demandas originárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) que requerem informações para subsidiar respostas aos órgãos de controle.

- órgãos de controle: Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal; Tribunais de Contas dos Municípios; órgãos de controle interno dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios);
- órgãos de defesa do Estado: órgãos que integram a Polícia Federal e a Polícia Civil;
- órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

No ano de 2023, foram recebidas 9 (nove) demandas, conforme demonstra o gráfico, por órgão demandante:



Fonte: Planilha de controle da ACI.

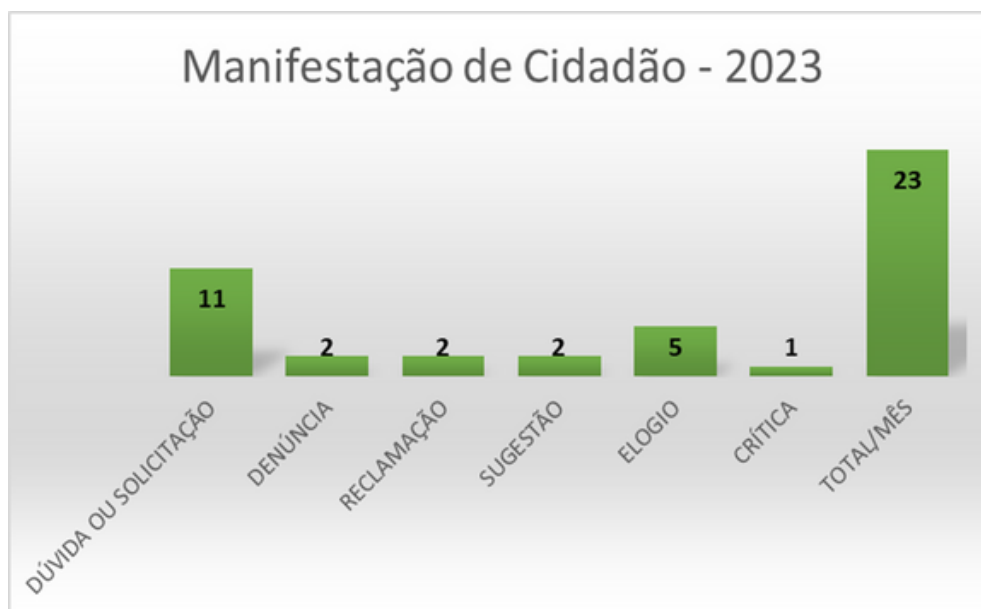
3.8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.8.1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC)

Considerando que não há, na estrutura organizacional da Anater, unidade de Ouvidoria que seria responsável por promover a interlocução entre os cidadãos e/ou usuários e a Anater, por meio de seus canais de atendimento, a Assessoria de Controle Interno, de forma colaborativa, vem recepcionando as demandas enviadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, canal disponibilizado no site da Anater, disponível em (<https://www.anater.org/index.php/servico-informacao-cidadao/>), referentes a elogios, sugestões, reclamações, solicitação e denúncias.

No ano de 2023, foram recepcionados 23 pedidos de acesso à informação, conforme distribuição no gráfico abaixo. Observando-se os números registrados no Relatório de Gestão de 2022, de 41 (quarenta e uma) demandas de cidadãos e/ou usuários no Relatório de Gestão, constata-se uma redução de 53,65% no número de pedidos.

Este dado demonstra que houve um aprimoramento no âmbito das informações disponibilizadas em transparência ativa pela Anater e no Sistema de Gerenciamento de Ater (SGA), favorecendo o acesso do cidadão, esclarecendo as possíveis dúvidas dos cidadãos.



Fonte: Planilha de controle da ACI.

3.8.2. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Anater divulga as informações em seu sítio, na seção "Transparência e Prestação de Contas", disponível em <https://www.anater.org/#>, conforme determina o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e" da IN-TCU 84/2020, na periodicidade definida no art. 6º da DN-TCU 198/2022. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos, reduz o custo com a prestação de informações e evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

3.9. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação da Anater se identifica como serviço à sociedade com o desafio de conhecer a perspectiva e o ponto de vista dos cidadãos. Esta diretriz está embasada na Constituição Federal, legislação infraconstitucional e nos valores da Anater.

Desse modo, a Assessoria de Comunicação utiliza os canais digitais de redes sociais e dos meios de comunicação tradicionais comerciais e públicos para fortalecer a interação com beneficiários, entidades parceiras e sociedade como um todo.

Estes canais estreitam o relacionamento com os públicos diretos - agricultores familiares, comunidades tradicionais, extensionistas, entidades prestadoras de Ater públicas e privadas; públicos indiretos - órgãos públicos, organizações sociais, organismos internacionais, Poder Legislativo e a Sociedade Civil.

A atuação no ambiente virtual prioriza levar ao conhecimento do público interessado os programas e projetos desenvolvidos pela Anater e os meios para acessá-los, assim como as informações que tenham relação com as diretrizes das políticas públicas que os embasam e os resultados alcançados. Para alcançar esse objetivo, fomenta-se ações conjuntas com instituições parceiras, prestadoras de serviço de Ater e órgãos do poder público. Internamente, são replicadas publicações app de conversação, que se estende a públicos externos, e mural.

A Anater tem ativos perfis no Instagram, Facebook, Youtube, Flickr e LinkedIn, e X. Neste ano de transição, foram superados entraves para recuperar o acesso aos perfis anteriores do Instagram (@anaterorg), Facebook (anaterorg/) e Youtube (AnaterBrasil) com o uso de endereço alternativo (@anater.ater) e criação de novos (anater.gov) para o Facebook e Youtube.

São potenciais leitores os atores do poder público e da iniciativa privada ligados à agricultura familiar. O desempenho positivo das ações de comunicação para ampliação do público leitor e divulgação das atividades desta Agência está expresso nos dados abaixo:





1,2 mil
visualizações

207,9
horas de exibição

666 inscritos
267 novos inscritos

Público
66,9%
homens

33,2%
mulheres
Maioria entre 35 - 44 anos



706
interações

9,4%
Taxa de engajamento de

184
visitantes (crescimento de 58,6%)

667
seguidores (300 novos seguidores)

160
publicações



2,2
mil impressões

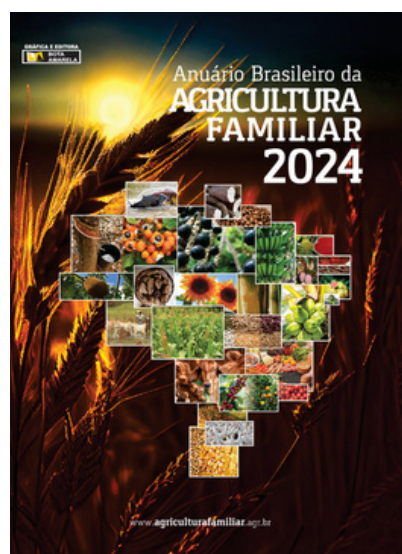
17
seguidores

37
publicações

ANUÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

As entrevistas do Presidente e da Diretora Técnica estão publicadas em 10 páginas do Anuário 2024 da Agricultura Familiar, lançado em novembro de 2023, com tiragem impressa de 30 mil exemplares e 40 mil acessos (disponível em <https://digital.agricultorafamiliar.agr.br/pub/agricultorafamiliar/>)

Entrevistas para publicação dos objetivos, ações e chamadas da Anater foram exibidas nos canais de TV AgroMais Brasil e Canal Rural, além de veículos regionais e canais públicos.





4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA NBC TSP 11 E NOTAS EXPLICATIVAS

A Anater está inserida no processo de convergência das entidades do setor público com as regras internacionais de contabilidade. Em 29/09/2015 foi publicado no Diário Oficial da União, a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), o qual definiu sua aplicabilidade à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Esse Plano dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes federados.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) firmaram em 2015 o Acordo de Cooperação Técnica, com o intuito de consolidar e disseminar as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, por meio de eventos e publicações, de forma a contribuir para a evolução da contabilidade aplicada ao setor público e aprimorar a transparência das contas públicas no Brasil. Com duração de cinco anos, a parceria prevê a disseminação de outras normas e procedimentos relacionados a finanças públicas de interesse dos entes da Federação e com relação direta, ou indireta, com a Ciência Contábil, como o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), o Manual de Instrução de Pleitos de Operação de Crédito (MIP), o Programa de Ajustes Fiscais dos Estados Brasileiros, a produção de Demonstrativos de Estatísticas Fiscais em atendimento aos dispositivos legais e acordos, e os normativos editados pelos Tribunais de Contas.

Para a Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, a implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais busca alinhar as estratégias do CFC e da STN, de forma que haja um trabalho em conjunto para a revisão das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), no sentido de que essas normas sigam no rumo da convergência aos padrões internacionais - International Public Sector Accounting Standards (Ipsas).

Em suma, a Anater escritura sua contabilidade pelo sistema misto, ou seja, as contas dos grupos de ativo, passivo, receitas e despesas são registradas de acordo com a Lei 6.404, de 25 de dezembro de 1976 e as contas de receitas orçamentárias e de despesas orçamentárias são registradas de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Dessa forma, as demonstrações contábeis e Notas Explicativas da Anater seguem como anexo ao presente relatório.

4.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS FEITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

As demonstrações contábeis estão publicadas no portal “Transparência e Prestação de Contas – prestação de contas” da Anater, disponível em <https://www.anater.org/>.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural **(Anater)**

